

PRESTAÇÃO DE CONTAS

ABRIL DE 2025

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.



IBIMIRIM/PE

2025

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 serta.org.br/
▶ [canalfolhaverde](#)
📱 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

Serviço de Tecnologia Alternativa-SERTA
CNPJ nº 12.048.807/0001-83

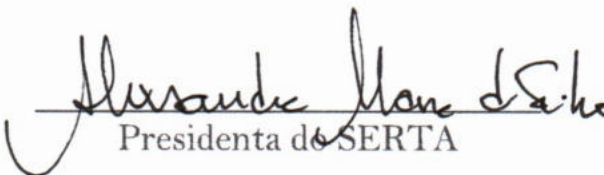
Ibimirim-PE, 12 de maio de 2025.

Ofício nº 062/2025 – Serviço de Tecnologia Alternativa-SERTA
Assunto: Encaminhamento de Prestação de Contas do mês de abril de 2025.

Sr. Presidente,

Ordem Bancaria nº 007.170 de 17 de março de 2025, no valor de R\$ 35.790,00 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais), de responsabilidade Serviço de Tecnologia Alternativa-SERTA, inscrita no CNPJ nº **12.048.807/0001-83**, de responsabilidade da Presidente Alexsandra Maria da Silva.

Atenciosamente,


Presidenta do SERTA

Alexsandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE
CEP: 56.580-000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
f fb.com/serta.org.br
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 12 de maio de 2025

Ofício N° 062 de 12 de maio de 2025

Para Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

Passo às mãos de v. as a prestação de contas da

OB N° 007.170 de maio de 2025, no valor

R\$ 24.963,96

(Vinte e quatro mil e noventa e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)

de responsabilidade da

, cargo PRESIDENTA

CNPJ - 12.048.807/0001-83

Atenciosamente,

Alexsandra Maria da Silva
Presidente do SERTIA

Controle de Recebimento de Prestação de Contas
FUMDECA / CMDDECA

Número: /2024

DATA DA ABERTURA: / /20
SECRETARIA EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO						
DÉBITO			CRÉDITO			
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	DOCUMENTO Nº	VALOR
	Bancária Nº			PAGO A:		
	Recibo valor da ordem					
	007.170		03.04.2025	JULIO CESAR GOMES SILVA- CNPJ: 57.221.187/0001-70	NOTA FISCAL	R\$ 750,00
			07.04.2025	TARIFA BANCARIA	EXTRATO	R\$ 75,40
			16.04.2025	FGTSCAIXA ECONOMICA FEDERAL	OFICIO	R\$ 138,68
			16.04.2025	IRRP/ RECEITA FEDERAL	OFICIO	R\$ 72,00
			16.04.2025	INSS/IRRF E PIS RECEITA FEDERAL	OFICIO	R\$ 550,17
			24.04.2025	POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTÃO CENTRO LTDA CNPJ: 24.680.503/0001-13	NOTA FISCAL	R\$ 700,00
			29.04.2025	JULIO CESAR GOMES SILVA- CNPJ: 57.221.187/0001-70	NOTA FISCAL	R\$ 1.500,00
			30.04.2025	FABIANA MARIA GOMES - CPF :095.086.994-50	RECIBO	R\$ 1.665,34
	REPROGRAMADO	R\$ 29.312,96				
	RENDIMENTOS	R\$ 236,46				
	TOTAL:	R\$ 29.549,42		TOTAL:	-	R\$ 5.451,59

Alexandra Maria da Silva
Assinatura do Credor

Alexandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2025 - CMDDCA

TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8.712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por sua presidenta Alexsandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.863.611 SDS/PE E CPF: 082.918.414-54, residente e domiciliada nesta cidade doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Formar crianças e adolescentes do município de Ibimirim/PE, incluindo crianças e adolescentes da etnia Kambiwá, para a promoção de seus direitos, com base na PEADS, na ludoterapia, a partir do desenvolvimento de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal, integral e a melhoria na manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes, com orientação a seus familiares, através do projeto Estrelas do Sertão – A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho, devidamente aprovado, constante do ANEXO I deste termo de colaboração do Projeto Estrelas do Sertão – A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 10/03/2025 e seu termo final em 10/02/2026. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteador pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, e Edital de Chamamento Público do CMDDCA de nº 001/2023 e pelo Plano de Trabalho e pelo parecer do CMDDCA, todas as partes integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O montante total é resultado de recursos captados conforme Recibo de Doação 04, do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração, sendo o valor de **R\$ 96.000 (noventa e seis mil reais)**, deste o percentual de 10% (dez por cento), que corresponde à R\$ 9.600 (nove mil e seis centos reais) que será revertido para a universalidade do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDDCA do município de Ibimirim-PE, e sendo repassado para a organização o valor de R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais), repassado em 04 parcela para a organização executora: sendo a 1ª parcela no valor de **R\$ 35.790,00 (trinta e cinco mil, setecentos e noventa reais)** referente a 03 meses da planilha orçamentária, será repassada no Mês 01 de início do projeto, que atenderá do Mês 1º ao Mês 3º mês; a 2ª parcela no valor de **R\$ 20.910,00 (vinte mil, novecentos e dez reais)** no Mês 4 de execução do projeto, referente a 03 meses, que atenderá do 4º ao 6º mês; a 3ª parcela no valor de **R\$ 19.300,00 (dezenove mil e trezentos reais)** no Mês 7 de execução do projeto, que atenderá do 7º ao 9º mês; e a 4ª parcela no valor de **R\$ 20.000,00** no Mês 10 de execução do projeto que atenderá do 10º ao 12º mês, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do 3º, do 6º, do 9º e do 12º Mês.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM
03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS
03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08 Assistência Social
08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA
08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.
3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.



liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Parágrafo Terceiro - No caso do Plano de Trabalho e o cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente Termo de COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o plano de trabalho apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

Parágrafo Primeiro - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** juntamente com o **CMDDCA**:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;
- IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;
- V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar

e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;

VII - realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

I - Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Trabalho;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

Parágrafo Primeiro - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

Parágrafo Segundo - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

Parágrafo Primeiro - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo Segundo - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

Parágrafo Quarto - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao CMDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

Parágrafo Quinto - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

Parágrafo Primeiro - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

Parágrafo Segundo - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

Parágrafo Terceiro - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

Parágrafo Quarto - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no plano de trabalho e no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

Parágrafo Quinto - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de

descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

Parágrafo Sexto – O Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDDCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

Parágrafo Oitavo - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Parágrafo Nono- Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

Parágrafo Décimo - O prazo referido no parágrafo acima é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Parágrafo Décimo Primeiro - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Décimo Segundo - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

Parágrafo Décimo Terceiro - O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Parágrafo Décimo Quarto - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Parágrafo Décimo Quinto - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Parágrafo Décimo Sexto - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Parágrafo Décimo Sétimo - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

Parágrafo Primeiro - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração deve ser feita pelo CMDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDCA conforme plano de trabalho e justificativa apresentada pela OSC.

Parágrafo Segundo - O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valor, metas e prazos, mediante termo aditivo.

Parágrafo Terceiro - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

Parágrafo Quarto - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o **CMDDDCA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo Primeiro - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

Parágrafo Primeiro - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial.

ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.
- e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pela Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

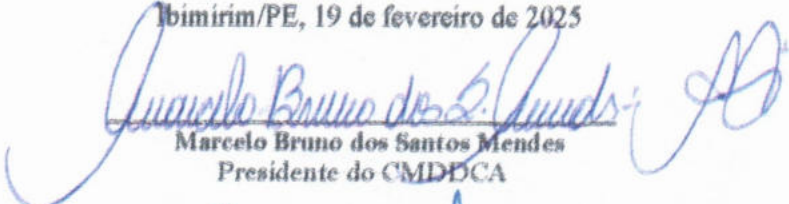
CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

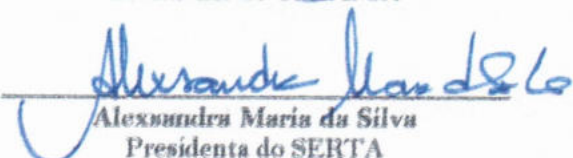
O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibirimir, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Ibirimir/PE, 19 de fevereiro de 2025


Marcelo Bruno dos Santos Mendes
Presidente do CMDDCA


Alessandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

TESTEMUNHAS Luciana da S. Vieira

CPF/MF 111.258.054-56

TESTEMUNHAS Homires Kaline de Souza

CPF/MF 129.776.314-96

Amador

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de interesse público, que os documentos comprobatórios das despesas referentes aos gastos no valor **R\$ 5.451,59 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um, e cinquenta e nove centavos)**, do Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente de Ibimirim – CMDDCA, encontra-se regulares de acordo com o Termo de Fomento assinado em 10 de março de 2025.

Atesto ainda, o Parecer favorável à mesma.

Ibimirim, 09 de maio de 2025.

Conselho Fiscal:

Documento assinado digitalmente



JOSIVAM PRECINO DO NASCIMENTO

Data: 12/05/2025 12:56:34-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josivam Precino do Nascimento.

CPF: 045.255.374-18.

Documento assinado digitalmente



PAULO ROBERTO DE LIMA

Data: 10/05/2025 12:16:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Roberto de Lima.

CPF: 048.763.534-50.



Maria Madalena da Silva.

CPF: 091.298.584-45.

BLOCO 2 – SINTENSE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)														
08 – Saldo Reprogramado do Exercício Anterior			09 – Valor Creditado pelo FUNDECA no Exercício			10 – Recursos Próprios			11 – Rendimento de Aplicação Financeira		12 – Devolução de Recursos ao FUNDECA (-)			
Custeio	Capital		Custeio	Capital		Custeio	Capital		Custeio	Capital		Capital		
R\$ 29.312,96	R\$ 0,0		R\$	R\$ 0,0		R\$ 0,0	R\$ 0,0		R\$ 236,46	R\$ 0,0		-		
13 – Valor Total da Receita			14 – Valor da Despesa Realizada (-)			15 – Saldo a Reprogramar para o Exercício Seguinte			16 – Saldo Devolvido		17 – Período de Execução		18 – Nº de O.S. atendidas	
Custeio	Capital		Custeio	Capital		Custeio	Capital		Custeio	Capital				
R\$ 29.549,42	R\$ 0,0		R\$ 5.451,59	R\$ 0,0		R\$ 24.097,83	R\$0,0		R\$ 0,0	0,0		01.04.2025 A 30.04.2025	01	

BLOCO 4 – AUTENTICAÇÃO
IBIMIRIM-PE, 12 DE MAIO DE 2025
 Local e Data

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
 Nome do (a) Representante Legal da O.S.


 Assinatura do (a) Representante Legal da O.S.



Consultas - Extrato de conta corrente

G3310511099085731
05/05/2025 11:19:26

Cliente - Conta atual

Agência 2081-8
Conta corrente 28016-XSERVICO PROJ ESTRE SER I
Período do extrato 04 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/03/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/04/2025		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.028.595	750,00 D	
				03/04 13:18 JULIO CESAR GOMES SILVA			
03/04/2025		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	750,00 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
07/04/2025		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	830.971.203.746.332	75,40 D	
				Cobrança referente 07/04/2025			
07/04/2025		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	75,40 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
16/04/2025		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	138,68 D	
				16/04 10:43 SERVICO SERTA LIVRE			
16/04/2025		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	72,00 D	
				16/04 15:24 SERVICO SERTA LIVRE			
16/04/2025		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	550,17 D	
				16/04 15:44 SERVICO SERTA LIVRE			
16/04/2025		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	760,85 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
24/04/2025		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.023.145	700,00 D	
				24/04 13:23 POSTO D C S C LTDA ME			
24/04/2025		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	700,00 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
29/04/2025		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.028.595	1.500,00 D	
				29/04 14:38 JULIO CESAR GOMES SILVA			
29/04/2025		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	1.500,00 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
30/04/2025		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.024.312	1.665,34 D	
				30/04 13:43 FABIANA MARIA GOMES			
30/04/2025		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	1.665,34 C	
30/04/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3370513524733811
05/05/2025 13:56:44

Cliente

Agência 2081-8
Conta 28016-X SERVICO PROJ ESTRE SER I
Mês/ano referência ABRIL/2025

RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/03/2025	SALDO ANTERIOR	29.312,96			21.531,842671		
03/04/2025	RESGATE	750,00	0,20	1,77	551,614544	1,363216413	20.980,228127
	Aplicação 24/03/2025	750,00	0,20	1,77	551,614544		
07/04/2025	RESGATE	75,40	0,03	0,17	55,407450	1,364437466	20.924,820677
	Aplicação 24/03/2025	75,40	0,03	0,17	55,407450		
16/04/2025	RESGATE	760,85	0,99	1,32	557,584003	1,368690630	20.367,236674
	Aplicação 24/03/2025	760,85	0,99	1,32	557,584003		
24/04/2025	RESGATE	700,00	1,47		511,600944	1,371127258	19.855,635730
	Aplicação 24/03/2025	700,00	1,47		511,600944		
29/04/2025	RESGATE	1.500,00	3,59		1.095,171837	1,372926101	18.760,463893
	Aplicação 24/03/2025	1.500,00	3,59		1.095,171837		
30/04/2025	RESGATE	1.665,34	4,13		1.215,495266	1,373489512	17.544,968627
	Aplicação 24/03/2025	1.665,34	4,13		1.215,495266		
30/04/2025	SALDO ATUAL	24.097,83			17.544,968627		17.544,968627

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	29.312,96
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	5.451,59
RENDIMENTO BRUTO (+)	250,13
IMPOSTO DE RENDA (-)	10,41
IOF (-)	3,26
RENDIMENTO LÍQUIDO	236,46
SALDO ATUAL =	24.097,83

Valor da Cota

31/03/2025	1,361377158
30/04/2025	1,373489512

Rentabilidade

No mês	0,8897
No ano	3,4345
Últimos 12 meses	9,3224

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SERVIÇO DE TECNOLOGIA
ALTERNATIVA – SERTA E JÚLIO CESAR
GOMES DA SILVA-MEI.**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE** e **Campus II – Glória do Goitá – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE**, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA - MEI, com personalidade jurídica, Microempreendedora Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 57.221.187/0001-70 situada na tv.n.sr. do Perpetuo Socorro, 82, bairro Lages, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 717.483.714-01, e do RG nº 11.845.906 SDS/PE, residente no endereço, tv. n. sr. do Perpetuo Socorro, 82, bairro Lages, Ibimirim, CEP: 56580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador Social** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 03/2025**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato os serviços de Educador Social, acompanhar todo o processo formativo; fazer acompanhamento das crianças e famílias; apoiar todo processo de desenvolvimento das campanhas educativas; aplicar os questionários e sistematizar o diagnóstico das comunidades; Resgatar a identidade e o protagonismo das juventudes das comunidades; atuar *in loco* nas comunidades atendidas; elaborar relatórios de atividades, técnicos/pedagógicos com fotografias, vídeos e depoimentos de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se a:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir o CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA, 05 dias por semana.
- 3.2 Promover aprendizagem atividades para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ser pago mensal o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais.)
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 28.595-1, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse do CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes

descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

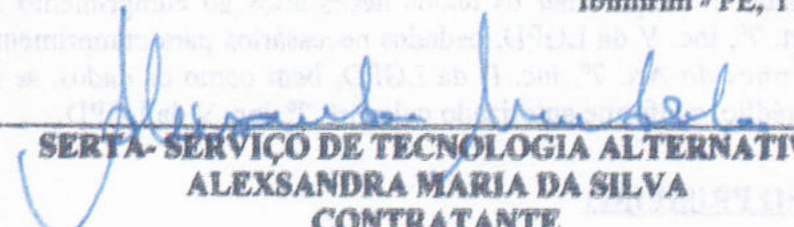
As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibirimir - PE, 17 de março de 2025


SERTA-SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE


JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA -MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º TESTEMUNHA:

CPF:

2º TESTEMUNHA:

CPF:

Chave de Acesso da NFS-e

2606606225722118700017000000000000825048030038553

Número da NFS-e

8

Competência da NFS-e

02/04/2025

Data e Hora da emissão da NFS-e

02/04/2025 13:29:36

Número da DPS

8

Série da DPS

900

Data e Hora da emissão da DPS

02/04/2025 13:29:36



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e

Prestador do Serviço

CNPJ / CPF / NIF

57.221.187/0001-70

Inscrição Municipal

-

Telefone

(87) 8874-1764

Nome / Nome Empresarial

57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA

E-mail

JOSEJULIOGOMES43@GMAIL.COM

Endereço

N.SR DO PERPETUO SOCORRO, 82, LAGES

Município

Ibimirim - PE

CEP

56580-000

Simples Nacional na Data de Competência

Optante - Microempreendedor Individual (MEI)

Regime de Apuração Tributária pelo SN

-

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF

12.048.807/0001-83

Inscrição Municipal

-

Telefone

-

Nome / Nome Empresarial

SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

E-mail

serta@serta.org.br

Endereço

ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL

Município

Ibimirim - PE

CEP

56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional

08.02.01 - Instrução, treinamento,
orientação pedagógica e educacion...

Código de Tributação Municipal

-

Local da Prestação

Ibimirim - PE

País da Prestação

-

Descrição do Serviço

Referente serviços prestados de educador social, durante o mês de março de 2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN

Operação Tributável

País Resultado da Prestação do Serviço

-

Município de Incidência do ISSQN

Ibimirim - PE

Regime Especial de Tributação

Nenhum

Tipo de Imunidade

-

Suspensão da Exigibilidade do ISSQN

Não

Número Processo Suspensão

-

Benefício Municipal

-

Valor do Serviço

R\$ 750,00

Desconto Incondicionado

-

Total Deduções/Reduções

-

Cálculo do BM

-

BC ISSQN

-

Alíquota Aplicada

-

Retenção do ISSQN

Não Retido

ISSQN Apurado

-

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF

-

CP

-

CSLL

-

PIS

-

COFINS

-

Retenção do PIS/COFINS

-

TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL

-

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço

R\$ 750,00

Desconto Condicionado

R\$

Desconto Incondicionado

R\$

ISSQN Retido

-

IRRF, CP,CSLL - Retidos

R\$ 0,00

PIS/COFINS Retidos

-

Valor Líquido da NFS-e

R\$ 750,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais

-

Estaduais

-

Municipais

-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.221.187/0001-70**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2024**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 10/09/2024**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF



Consultas - Emissão de comprovantes

G3370313091613171
03/04/2025 13:19:20

03/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:18:27
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	03/04/2025
NR. DOCUMENTO	551.069.000.028.595
VALOR TOTAL	750,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: JULIO CESAR GOMES SILVA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.595-1
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016
=====

NR.AUTENTICACAO	A.D58.FF1.8B9.306.445
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA

CNPJ 57.221.187/0001-70

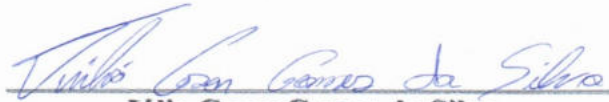
Travessa Nossa do Perpetuo Socorro, 82, Bairro Lages, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

RS 750,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 750,00 (setecentos e cinquenta reais)** através de transferência bancária, **NR. Autenticação A.D58.FF1.8D9.306.445**, referente a Serviços prestados de Educador social-MEI, durante o mês de março de 2025.

Ibimirim-PE, 03 de abril de 2025


Júlio Cesar Gomes da Silva



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ
57.221.187/0001-70

Razão Social
57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA

Período de Apuração
Março/2025

Data de Vencimento
22/04/2025

Número do Documento
07.08.25093.0995325-3

Pagar este documento até

22/04/2025

Observações
CPF: 717.483.714-01
Tributos (R\$): INSS 75,90 ICMS 0,00 ISS 5,00
PGMEI(Versao:3.15.0)

Valor Total do Documento

80,90

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 03/2025	75,90			75,90
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 03/2025	5,00			5,00
Totais		80,90			80,90

SENDA (Versão:5.2.3)

Página: 1 / 1

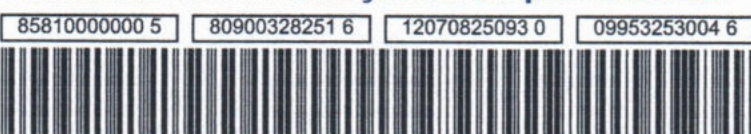
03/04/2025 09:05:13

85810000000 5 80900328251 6 12070825093 0 09953253004 6

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

Pague com o PIX



CNPJ: 57.221.187/0001-70
Número: 07.08.25093.0995325-3
Pagar até: 22/04/2025
Valor: 80,90



Tipo de transferência	Pdx
Destino	
Nome	RECEITA FEDERAL
CNPJ	00364460005887
Instituição	BDO DO BRASIL S.A.
Tipo de conta	Conta corrente
Origem	
Nome	Julio Cesar Gomes da Silva
Instituição	NU PAGAMENTOS - IP
Agência	0001
Conta	080093012-5
CPF	...483.714...

Informações adicionais

Identificador	0708250000000253092487452
Vencimento	22/04/2025
Expiração	22/04/2025 23:59:59
Valor original	R\$ 80,80
Nome do devedor	57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA
CNPJ do devedor	57221187000170

Descrição do pagamento original

Indicador Pix

codbarra	058100000000000326251120/0825000003253004
Nome do recebedor	RECEITA FEDERAL
CNPJ do recebedor	00364460005887
Logradouro do recebedor	ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, R. OSCAR DE FREITAS, 05 7 ANDAR
Cidade do recebedor	BRASILIA
UF do recebedor	DF
CEP do recebedor	70310-000

RELATÓRIO MARÇO DE 2025



Educador/a Social : Júlio Cesar Gomes da Silva
Educador Social
Mês/Ano: Março de 2025

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

 serta@serta.org.br
 www.serta.org.br
 fb.com/serta.org.br
 @serta.org.br

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Ações Planejadas:

Planejamento e Formação continuada da equipe do Projeto;
Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto;
Mobilização e seleção de crianças e adolescentes;
Rematricula das crianças e adolescentes no projeto;
Realização de Visitas de orientação as famílias.

2. Ações Realizadas:

Este mês de Março iniciamos as atividades com o planejamento e Formação continuada da equipe do Projeto, e planejamento para execução das atividades:
Mobilização e seleção de crianças e adolescentes e rematriculas das crianças e adolescentes;
Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto;
Realização de Visitas de orientação as famílias.

3. Ações não realizadas durante o mês e o motivo:

Todas as ações foram realizadas conforme o cronograma de atividades.

4. Comente como essas ações foram vivenciadas?

As ações foram realizadas, através de visita de orientação familiar, mobilização nas comunidades Aldeia Názario e Poço da Cruz e rematriculas das crianças e adolescentes.

5. Comente como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)?

As ações impactaram positivamente na minha vida profissional e sentimental, em ver o sentimento de alegria das famílias e das crianças em estarem de volta no projeto, isso é um grande insetivo para realizamos as atividades do projeto com dedicação e amor.

6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupode interesse).

Não teve esse mês.

7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês?

Esse mês não obtive desafio.

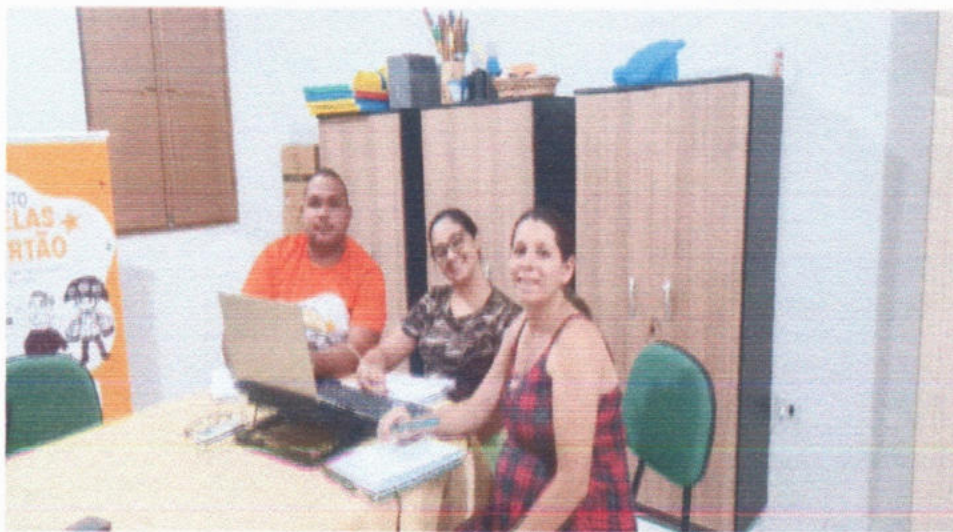
8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês

Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?

Neste mês, adquiri muitas experiências e tive um grande contato com as pluralidades familiares e suas vivências cotidianas. Esse aprendizado foi de grande valia para minha vida profissional.

9. Registros fotográficos

Figura 1: Planejamento e Formação continuada da equipe do Projeto.



Serta, 2025

Figura 2: Mobilização dos responsáveis pela crianças/adolescentes.



FONTE: Fabiana Maria Gomes, 2025

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP: 56.580-000
87 3932-5008
www.serta.org.br

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 15, Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número, Glória do Goitá - PE

CEP: 55.620-000
87 3932-5008
www.serta.org.br

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 15, Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número, Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
87 3932-5008
www.serta.org.br

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 15, Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número, Glória do Goitá - PE

CEP: 55.620-000
87 3932-5008
www.serta.org.br

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📘 [fb.com/serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)
📺 [serta.org.br](https://www.youtube.com/serta.org.br)
📱 [serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

🌐 www.serta.org.br
📘 [fb.com/serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)

Figura 3: Rematricula das crianças e adolescentes no projeto.



FONTE: Júlio Cesar Gomes da Silva, 2025.

Figura 4: Visita de orientação as famílias.



FONTE: Júlio Cesar Gomes da Silva, 2025

Figura 5: Rematricula das crianças/adolescentes na comunidade Poço da Cruz.



FONTE: Júlio Cesar Gomes da Silva, 2025



Consultas - Emissão de comprovantes

G3361615135950501
16/04/2025 15:24:59

16/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:43:26
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	16/04/2025
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	138,68

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016

=====

NR.AUTENTICACAO	A.A16.9F5.E65.2E8.123
-----------------	-----------------------

Outlook



Transações pendentes (versão antiga)

G333161034639789015
16/04/2025 10:43:26

Transferência entre contas diversas - mesma titularidade

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome SERVICO SERTA LIVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 138,68
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	16/04/2025 10:41:02
	J6484921 NIEDJADO NASCIMENTO NAZARIO	16/04/2025 10:43:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJADO NASCIMENTO NAZARIO.

Glória do Goitá, 16 de abril de 2025.

**AO
SERTA**

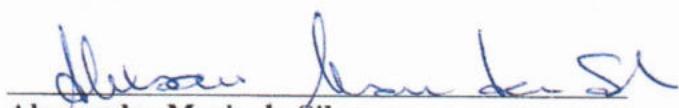
Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **RS 138,68 (Cento e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

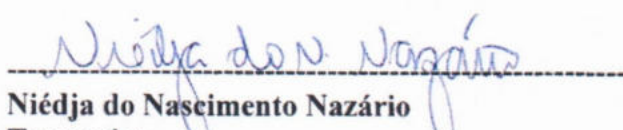
DEBITE: C/C – 28.016-X (ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DO MARÇO DE 2025. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

Atenciosamente,


Alessandra Maria da Silva
Presidenta


Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 19:34 28/03/2025

Período: 01/03/2025 a 31/03/2025

Departamento : 1027 ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

Tipo Processo: Todos

Página : 1

Resumo Geral

Valores pagos aos Funcionários na folha de pagamento

ADICIONAIS / DESCONTOS	ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001 Salário Base	1.666,91	0,00	0,00	1.666,91
023 Anuênio	66,68	0,00	0,00	66,68
599 Salário Família	65,00	0,00	0,00	65,00
TOTAL DE ADICIONAIS	1.798,59	0,00	0,00	1.798,59
903 INSS Folha	133,25	0,00	0,00	133,25
TOTAL DE DESCONTOS	133,25	0,00	0,00	133,25
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR	1.665,34	0,00	0,00	1.665,34

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS

1

0

0

1

* GPS	FGTS	DARF PIS
Empregados : 133,25	BASES DE CÁLCULO - GFIP	Base PIS Folha : 1.733,59
Sócios : 0,00	Base de calc. FGTS sem 13° : 1.733,59	PIS Folha : 17,34
Autônomos : 0,00	Base de calc. FGTS 13° : 0,00	DARF IR - Período Pagamento
Empresa Funcionários: 346,71	VALOR RECOLHIDO - GFIP	IRRF Folha : 0,00
RAT Emp (RAT x FAP = 1,0000 %): 17,33	FGTS sem 13° salário s/CS : 138,68	IRRF Férias : 0,00
Vlr. Ocorrência : 0,00	FGTS sobre 13° salário s/CS : 0,00	IRRF Rescisão : 0,00
Empresa Sócios: 0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS : 138,68	IRRF Sócio : 0,00
Empresa Autônomos: 0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF	IRRF Autônomo : 0,00
Cooperativas : 0,00	Base de calc. FGTS GRRF : 0,00	OUTRAS INFORMAÇÕES
Resíduo Mês Anterior: 0,00	Base de calc. Multa FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Confederativa : 0,00
Deduções de FPAS : 65,00	Base de calc. FGTS M.Anterior: 0,00	Contrib. Sindical : 0,00
Valor Retido : 0,00	VALOR RECOLHIDO - GRRF	Contrib. Assistencial : 0,00
Sub-Total : 432,29	Total FGTS recolhido s/CS : 0,00	Contrib. Social s/ FGTS : 0,00
Terceiros Carreiro: 0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS : 0,00	
Resíduo Terceiros: 0,00		
Terceiros 5,80 %: 100,54		
Total Líquido : 532,83		

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Salário Família : 65,00	Valor Compensação : 0,00	Base Empregados: 1.733,59
Salário Maternidade : 0,00	Valor Compensação 13° : 0,00	Base Sócios: 0,00
Outras Ded. FPAS : 0,00	Valor para Reembolso : 0,00	Base Autônomos: 0,00

399,58

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	CNPJ : 12.048.807/0001-83
Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,	Emissão : 19:34 28/03/2025
Período: 01/03/2025 a 31/03/2025	Departamento : 1027 ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO
Tipo Processo: Todos	Página : 2

Resumo Geral

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL									
OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00		Func. s/ AG. Nocivo : 0,00				Total RAT :		0,00



GFD - Guia do FGTS Digital

CPF/CNPJ do Empregador 12.048.807	Nome/Razão Social do Empregador SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	Pagar este documento até 17/04/2025 às 21:59:59 (Brasília)
Núm. de Pág. 1	Identificador 0125041265002620-0	Tag 12048807 03/2025 MENSAL
		Valor a recolher 18.571,52

Composição do Documento

Informações de recolhimentos do FGTS

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
03/2025	86	18.571,52	0,00	0,00	0,00	18.571,52
Total FGTS:		18.571,52	0,00	0,00	0,00	18.571,52

Informações de recolhimentos do Consignado

Não há informações de recolhimentos do Consignado

Total da Guia: 18.571,52

Observações

O sistema de cobrança administrativa da Auditoria Fiscal do Trabalho começou a enviar por meio do Domicílio Eletrônico Trabalhista - DET notificações a empregadores com pendências de FGTS

Data de geração da Guia: 12/04/2025 às 14:10:16 - Página 1/1

O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>



MINISTÉRIO DO
TRABALHO
E EMPREGO



PIX Copia e Cola:

000201010212269000140x.gov.bob.pix2568pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/55ba59ec72664d3d8b58fdae983f175b5204000053039865802885923CATXA ECONOMICA FEDERAL6008raa11La63070903***63648578

Payload Location:

pix-qrcode.caixa.gov.br/api/v2/cobv/55ba59ec72664d3d8b58fdae983f175b



Consultas - Emissão de comprovantes

G3311616088152011
16/04/2025 16:13:16SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
16/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 16.13.16
2081802081 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E000000020250416134551044515486
CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83
VALOR: R\$18.571,52
TARIFA: R\$0,00
DATA: 16/04/2025 - 11:00:34
COD PRODUTO: dc1cce91b2d644d5a186391e69f27eab
DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ DO DEVEDOR: 12.***.***/*-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal

CNPJ: 360.305/0001-04

INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDOJ.

Notificacao enviada em: 16/04/2025 - 11:00:35

DOCUMENTO: 041601

AUTENTICACAO SISBB: E.12E.CCC.8DC.450.928

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

On Paid



Consultas - Emissão de comprovantes

G3381615286611841
16/04/2025 15:45:04

16/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 15:44:19
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 16/04/2025
NR. DOCUMENTO 552.081.000.014.448
VALOR TOTAL 550,17

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016
=====

NR.AUTENTICACAO 6.119.750.08F.F3C.F26

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Niedja



Transações pendentes (versão antiga)

G338161528661184034
16/04/2025 15:44:19

Transferência entre contas diversas - mesma titularidade

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome SERVICO SERTALVRE
Agência 2081-8
Conta corrente 14448-7
Valor 550,17
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	16/04/2025 15:31:33
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	16/04/2025 15:44:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Glória do Goitá, 16 de abril de 2025.

**AO
SERTA**

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **RS 550,17(Quinhentos e cinquenta reais e dezessete centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

DEBITE: C/C – 28.016-X (ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO)

CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)

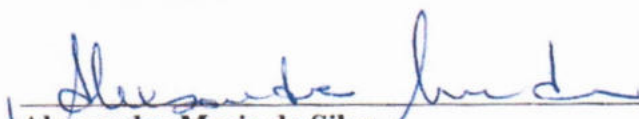
OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INSS, PIS E IRRF DA FOLHA DE MARÇO DE 2025. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.

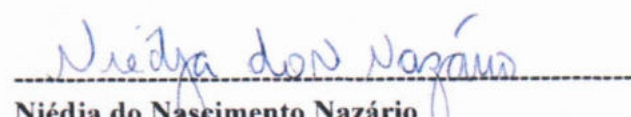
INSS – RS 532,83

PIS – RS 17,34

IRRF –RS -

Atenciosamente,


Alexsandra Maria da Silva
Presidenta


Niédja do Nascimento Nazário
Tesoureira

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Período: 01/03/2025 a 31/03/2025

Tipo Processo: Todos

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Emissão : 19:34 28/03/2025

Departamento : 1027 ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

Página : 1

Resumo Geral

Valores pagos aos Funcionários na folha de pagamento

ADICIONAIS / DESCONTOS		ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001	Salário Base	1.666,91	0,00	0,00	1.666,91
023	Anuênio	66,68	0,00	0,00	66,68
599	Salário Família	65,00	0,00	0,00	65,00
TOTAL DE ADICIONAIS		1.798,59	0,00	0,00	1.798,59
903	INSS Folha	133,25	0,00	0,00	133,25
TOTAL DE DESCONTOS		133,25	0,00	0,00	133,25
TOTAL LÍQUIDO A PAGAR		1.665,34	0,00	0,00	1.665,34

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS

1

0

0

1

* GPS		FGTS		DARF PIS	
Empregados :	133,25	BASES DE CÁLCULO - GFIP		Base PIS Folha :	1.733,59
Sócios :	0,00	Base de calc. FGTS sem 13º :		PIS Folha :	17,34
Autônomos :	0,00	Base de calc. FGTS 13º :		DARF IR - Período Pagamento	
Empresa Funcionários :	346,71	VALOR RECOLHIDO - GFIP		IRRF Folha :	0,00
RAT Emp (RAT x FAP = 1,0000 %):	17,33	FGTS sem 13º salário s/CS :		IRRF Férias :	0,00
Vlr. Ocorrência :	0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS :		IRRF Rescisão :	0,00
Empresa Sócios :	0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS :		IRRF Sócio	0,00
Empresa Autônomos :	0,00	BASES DE CÁLCULO - GRRF		IRRF Autônomo	0,00
Cooperativas :	0,00	Base de calc. FGTS GRRF :		OUTRAS INFORMAÇÕES	
Resíduo Mês Anterior:	0,00	Base de calc. Multa FGTS GRRF :		Contrib. Confederativa :	0,00
Deduções de FPAS :	65,00	Base de calc. FGTS M. Anterior:		Contrib. Sindical :	0,00
Valor Retido :	0,00	VALOR RECOLHIDO - GRRF		Contrib. Assistencial :	0,00
Sub-Total :	432,29	Total FGTS recolhido s/CS :		Contrib. Social s/ FGTS	0,00
Terceiros Carreteiro:	0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS :			
Resíduo Terceiros:	0,00				
Terceiros 5,80 %:	100,54				
Total Líquido :	532,83				

* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES

Salário Família :	65,00	Valor Compensação :	0,00	Base Empregados:	1.733,59
Salário Maternidade :	0,00	Valor Compensação 13º :	0,00	Base Sócios:	0,00
Outras Ded. FPAS :	0,00	Valor para Reembolso :	0,00	Base Autônomos:	0,00

550,17

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN.

Emissão : 19:34 28/03/2025

Período: 01/03/2025 a 31/03/2025

Departamento : 1027 ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

Tipo Processo: Todos

Página : 2

Resumo Geral

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL									
OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00		Func. s/ AG. Nocivo : 0,00		Total RAT :		0,00		



Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

CNPJ 12.048.807/0001-83	Razão Social SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		
Período de Apuração Março/2025	Data de Vencimento 17/04/2025	Número do Documento 07.16.25102.0716157-7	Pagar este documento até 17/04/2025
Observações Nº Recibo Declaração: 50000332924531			Valor Total do Documento 98.178,17

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	20.735,96			20.735,96
	01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO				
	PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	47.551,16			47.551,16
	01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS				
	PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	2.377,55			2.377,55
	01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO				
	PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO	5.943,89			5.943,89
	01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO				
	PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025				
1176	CP TERCEIROS - INCRA	475,51			475,51
	01 CP TERCEIROS - INCRA				
	PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025				
1191	CP TERCEIROS - SENAC	2.377,55			2.377,55
	01 CP TERCEIROS - SENAC				
	PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025				
1196	CP TERCEIROS - SESC	3.566,33			3.566,33
	01 CP TERCEIROS - SESC				
	PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE	1.426,53			1.426,53
	01 CP TERCEIROS - SEBRAE				
	PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025				
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	6.226,81			6.226,81
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAIS/AUS NO EXT A SERV PAIS				
	PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025				
1708	IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ	36,00			36,00
	06 IRRF - REMUNER SERV PRESTADOS POR PJ				
	PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025				

SENDER (Versão:5.2.3)

Página: 1 / 2

12/04/2025 14:40:58

85830000981 2 78170385251 6 07071625102 8 07161577140 7

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85830000981 2 78170385251 6 07071625102 8 07161577140 7



CNPJ: 12.048.807/0001-83
Número: 07.16.25102.0716157-7
Pagar até: 17/04/2025
Valor: 98.178,17

Pague com o PIX





Receita Federal

Documento de Arrecadação
de Receitas Federais

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
8045	IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS	4.971,73			4.971,73
	06 IRRF - DEMAIS RENDIMENTOS				
	PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025				
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS	2.377,55			2.377,55
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS				
	PA:03/2025 Vencimento:25/04/2025				
5952	RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV	111,60			111,60
	07 RET DE CONTRIBUICOES PAGT PJ A PJ DE DIR PRIV				
	PA:03/2025 Vencimento:17/04/2025				
	Totais	98.178,17			98.178,17



Consultas - Emissão de comprovantes

G3332208532499991
22/04/2025 08:56:34

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/04/2025 - AUTOATENDIMENTO - 08.56.34
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.
Codigo de Barras 85830000981-2 78170385251-6
07071625102-8 07161577140-7
Data do pagamento 16/04/2025
Numero do Documento 07.16.25102.0716157-7
Valor Total 98.178,17

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 041602
AUTENTICACAO SISBB: 3.535.002.419.6F7.BA7

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

SERTA-SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I - Ibirimir - Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N - Zona Rural - CEP: 56580-000 - Ibirimir - PE** e **Campus II - Glória do Goitá - Rodovia PE - 50 Km 14 - Campo da Sementeira S/N - Zona Rural - CEP: 55620-000 - Glória do Goitá - PE**, representada neste ato pela Sra. **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, inscrita no CPF nº 032.918.414-84 e RG nº 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69, - Juá - Limoeiro - PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATANTE, considerando o julgamento para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, publicada no CMDDCA em 18/03/2025, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

Fornecedor: **POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTAO CENTRO LTDA**, com sede na Rua Manoel Afonso, 391, centro, Ibirimir-PE, CEP: 56.580-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.880.503/0001-13, neste ato representado por seu Representante Legal, Sr.(a) **Janaildo Ferreira da Silva** portador da Carteira de Identidade nº 7.894.076 SDS/PE, CPF nº 074.768.164-39;

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição Gasolina Comum/Aditivada, conforme descrições, para suprir as necessidades do **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA** especificado no Projeto Estrelas do Sertão, anexo do Contrato 03/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTAO CENTRO LTDA - CNPJ Nº 24.880.503/0001-13 Rua Manoel Afonso, 391, centro, Ibirimir-PE - CEP: 56.580-000 FONE: (87)98807-1294 E-MAIL: sertao-centro@hotmail.com Legal: Janaildo Ferreira da Silva CPF Nº 074.768.164-39 E RG Nº 7.894.076 SDS/PE					
Item	Descrição	SERTA			
		Unidade	Marca	Quantidade	VL. Total
1	Gasolina Comum - Combustível derivado do petróleo, amplamente utilizado em veículos automotores. Possui octanagem padrão e adição de etanol anidro para atender às regulamentações ambientais. Proporciona boa eficiência energética e desempenho confiável para motores a combustão. Ideal para carros, motos e outros veículos que operam com gasolina convencional.	LT	-	666,6	R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL DESTINADO AO SERTA					R\$ 4.200,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.200,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o SERTA
3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Só será admitida participação ou adesão à ata de registro de preços para o presente objeto, os órgãos da administração direta e indireta do SERTA.

5. VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE
CEP: 56.580-000
87 3652 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

Janaildo Ferreira da Silva

no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano de gastos com combustível, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota fiscal, certidões, autorização e comprovante de pagamento.

6.5. Os contratos decorrentes de sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, fica facultado ao Sertão convocar as demais empresas remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.7. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará o Sertão a contratar, facultada a realização de contrato específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. 7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

8. 8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.5. No caso do item anterior, o fornecedor encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.6. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.7. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.8. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.9. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.4 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.10. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota fiscal, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Sertão sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar as empresas que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Foram todos fornecidos da Siber

- 9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

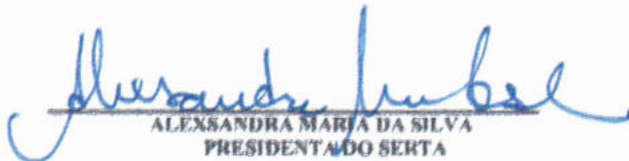
10. DAS PENALIDADES

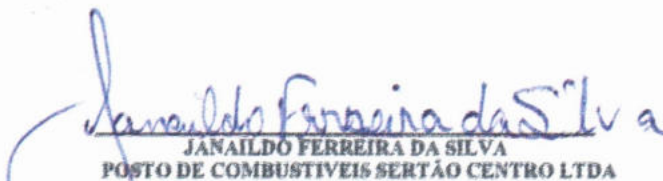
- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Contrato;
11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Ibimirim/PE, 18 de março de 2025.


ALESSANDRA MARIA DA SILVA
PRESIDENTA DO SERTA


JANAILDO FERREIRA DA SILVA
POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA

1: TESTEMUNHAS
CPF/MF


112.463.764-01

2: TESTEMUNHAS
CPF/MF


095.086.994-50



POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTÃO CENTRO LTDA

CNPJ: 24.680.503/0001-13

RUA MANOEL AFONSO, 391 – CENTRO – IBIMIRIM - PE

CEP: 56580-000

Email: sertaocentro@hotmail.com

Telefone: (87) 98807-1284

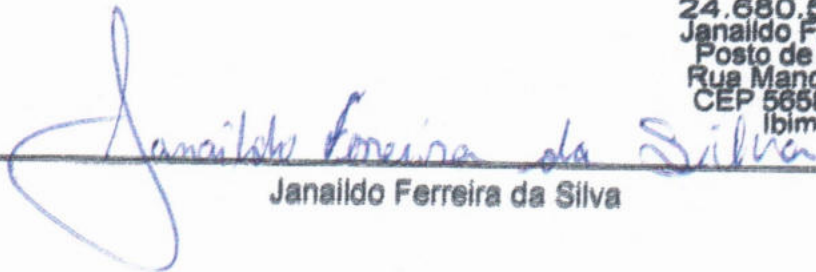
COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE BIMESTRAL	QUANTIDADE DE BIMESTRE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	111,11 Lt.	6	R\$ 6,30	R\$4.200,00

Validade da proposta de 180 dias.

IBIMIRIM/PE, 18 de MARÇO de 2025.

24.680.503/0001-13
Janaildo Ferreira da Silva
Posto de Combustíveis
Rua Manoel Afonso, 391
CEP 56580-000 Centro
Ibimirim - PE


Janaildo Ferreira da Silva

AUTO POSTO ATIVO
AFRÂNIO E CLÁUDIA POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
RUA ALEXANDRE EMERÊNCIO, 637 – BOA VISTA – IBIMIRIM-PE
CEP: 56580-000
INSC. EST.: 0922353-36 – CNPJ: 39.673.517/0001-87
Email: afranlomfgas@hotmail.com
(87)9 9162-7672

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE BIMESTRAL	QUANTIDADE DE BIMESTRE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	111,11 Lt.	6	R\$ 6,40	R\$4.266,62

Validade da proposta de 180 dias.

IBIMIRIM/PE, 19 de Março 2025.


AFRÂNIO MARCOS DE FIGUEIREDOS

39.673.517/0001-87
Afrânio e Cláudia Posto de Combustíveis Ltda
Av. Alexandre Emerencio, 637
Boa Vista CEP 56580-000
Ibimirim - PE

POSTO CRUZEIRO DO NORDESTE
CRUZEIRO DO NORDESTE
COMBUSTIVEIS LIMITADA
ROD. BR – 232 – INSC.: EST.: 0383541-
36

CNPJ: 11.040.395/0001-72

cruzeirodonordestecombustiveis@hotmail.com

(87) 99932-1902

COTAÇÃO DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE BIMESTRAL	QUANTIDADE E DE BIMESTRE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GASOLINA COMUM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANP	111,11 Lt.	6	R\$ 6,45	R\$4.299,95

Validade da proposta de 180 dias.

SERTANIA/PE, 19 de Março de
2025.

Elaine Bellesera de Siqueira

NOME DO PROPRIETARIO/A E CARIMBO

11.040.395/0001-72
Cruzeiro do Nordeste Combustíveis Ltda
Rod. BR 232, Km 279 S/N
Cruzeiro do Nordeste
CEP 56800-000 Sertania - PE

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA 			
Rua R MANOEL AFONSO, 391 - CENTRO 56580000 IBIMIRIM - PE Fone: 8799734587 Fax: E-mail:		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA REFERENCIADA A NFC		CHAVE DE ACESSO 2625 0424 6805 0300 0113 5500 2000 0012 2213 6774 5798 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 067094007	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 067094007	CNPJ 24.680.503/0001-13	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126250040383006 23/04/2025 14:50:57

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL (SERTA) SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		CNPJ / CPF 12.048.807/0001-83		DATA DA EMISSÃO 23/04/2025	
ENDEREÇO Outros A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N		BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL		COMPLEMENTO 	
MUNICÍPIO IBIMIRIM		FONE / FAX 8136581265	UF PE	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	CEP 56580000
				DATA DA SAÍDA 23/04/2025	
				HORA DA SAÍDA 	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T. 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 700,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 700,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL 		FRETE POR CONTA Sem frete	CÓDIGO ANTT 	PLACA DO VEÍC 	UF 	CNPJ / CPF
ENDEREÇO 		MUNICÍPIO 		UF 	INSCRIÇÃO ESTADUAL 	
QUANTIDADE 0	PESO BRUTO 0,000		PESO LÍQUIDO 0,000			

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
001	GASOLINA COMUM	27101259	061	5929	L	111,111	6,3000000000	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0		RESERVADO AO FISCO
---	--	--------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 23/04/2025 14:53:47

RECEBEMOS DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.				NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO (SERTA) SERVICIO DE TECNOLOGIA ALT	VALOR TOTAL NOTA 700,00	Nº 1222 SÉRIE 002

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.680.503/0001-13**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.680.503/0001-13

Razão

Social:

POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA

Endereço:

RUA MANOEL AFONSO / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/05/2025 a 08/06/2025

Certificação Número: 2025051003454003423000

Informação obtida em 12/05/2025 15:56:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA
CNPJ: 24.680.503/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:47 do dia 10/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2025.

Código de controle da certidão: **672D.BCD3.DCD5.7FEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultas - Emissão de comprovantes

G3332413070690461
24/04/2025 13:23:51

24/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:23:12
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	24/04/2025
NR. DOCUMENTO	551.069.000.023.145
VALOR TOTAL	700,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: POSTO D C S C LTDA ME
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 23.145-2
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016

=====

NR. AUTENTICACAO	E.D16.A21.60A.F6E.6F1
------------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Onload

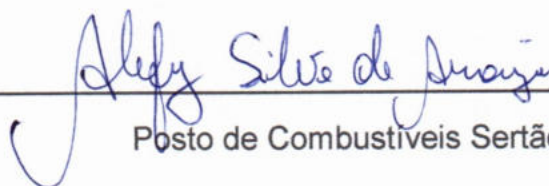


RECIBO

R\$ 700,00

Recebi do SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA (SERTA) CNPJ:12.048.807/0001-83, a importância de R\$ 700,00 (**Setecentos reais**), por meio de transferência bancária NR. Autenticação E.D16.A21.60A.F6E.6F1 no dia 24/04/25, referente a nota de N° 1.222 do fornecimento de combustíveis.

Ibimirim, 24 Abril de 2025



Posto de Combustíveis Sertão Centro LTDA

24.680.503/0001-13
Janaildo Ferreira da Silva
Posto de Combustíveis
Rua Manoel Afonso, 391
CEP 56580-000 Centro
Ibimirim - PE

Qualidade e segurança para o seu automóvel.

PLANILHA DE UTILIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

[illegible]

TACIANA DA SILVA VIEIRA
 RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

TACIANA DA SILVA VIEIRA
COORDENADORA GERAL

Campus Ibitimir
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibitimir-PE
CEP: 56.580000
87 3932 5008

Campus Clória do Coité
CNDI: 12.048.B07/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,
Clória do Coité - PE
CEP: 55.620-000
81 3658 1265 / 81 3658 1226

PLANILHA DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO

VEÍCULO: FIAT/STRADA ENDURENCE CD 88CV/1368	PLACA: QYX5F34	COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA	MÊS: MARÇO/ABRIL 2025
--	--------------------------	--	------------------------------------

DATA	TOTAL DE LITROS	ASSINATURA
18/03/2025	3,250	
19/03/2025	7,00	
21/03/2025	3,5	
26/03/2025	18,800	
28/03/2025	22,675	
01/04/2025	26,576	
10/04/2025	21,30	
14/04/2025	3,00	
15/04/2025	3,250	
23/04/2025	21,72	

Taciara da S. Vieira
TACIANA DA SILVA VIEIRA
RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

Taciara da S. Vieira
TACIANA DA SILVA VIEIRA
COORDENADORA GERAL

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O
SERVIÇO DE TECNOLOGIA
ALTERNATIVA – SERTA E JÚLIO CESAR
GOMES DA SILVA- MEI.**

DAS PARTES:

CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

CONTRATADA: **JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA - MEI**, com personalidade jurídica, Microempreendedora Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 57.221.187/0001-70 situada na tv.n.sr. do Perpetuo Socorro, 82, bairro Lages, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 717.483.714-01, e do RG nº 11.845.906 SDS/PE, residente no endereço, tv. n. sr. do Perpetuo Socorro, 82, bairro Lages, Ibimirim, CEP: 56580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador Social** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 03/2025**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto do presente contrato os serviços de Educador Social, acompanhar todo o processo formativo; fazer acompanhamento das crianças e famílias; apoiar todo processo de desenvolvimento das campanhas educativas; aplicar os questionários e sistematizar o diagnóstico das comunidades; Resgatar a identidade e o protagonismo das juventudes das comunidades; atuar *in loco* nas comunidades atendidas; elaborar relatórios de atividades, técnicos/pedagógicos com fotografias, vídeos e depoimentos de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir o CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA, 05 dias por semana.
- 3.2 Promover aprendizagem atividades para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1 O valor global do contrato é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ser pago mensal o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais.)
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 28.595-1, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse do CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes

descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO

7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD

8.1 A CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

PARAGRAFO PRIMEIRO

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, por ventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

PARAGRAFO PRIMEIRO

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

PARAGRAFO SEGUNDO

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibitimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibitimir - PE, 17 de março de 2025


SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA
CONTRATANTE


JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA -MEI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA:

CPF:


117.58.094-56

2ª TESTEMUNHA:

CPF:


095.026.994-90

Chave de Acesso da NFS-e
2606606225722118700017000000000000925046599920928Número da NFS-e
9Competência da NFS-e
28/04/2025Data e Hora da emissão da NFS-e
28/04/2025 20:21:44Número da DPS
9Série da DPS
900Data e Hora da emissão da DPS
28/04/2025 20:21:44A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada
pela leitura deste código QR ou pela consulta da
chave de acesso no portal nacional da NFS-e

EMITENTE DA NFS-e Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.221.187/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 8874-1764
Nome / Nome Empresarial 57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA		E-mail JOSEJULIOGOMES43@GMAIL.COM	
Endereço N.SR DO PERPETUO SOCORRO, 82, LAGES		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
TOMADOR DO SERVIÇO	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 08.02.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
---	-------------------------------------	-------------------------------------	------------------------

Descrição do Serviço
Referente serviços prestados de educador social, durante o mês de abril de 2025.

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.500,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.500,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais
-Estaduais
-Municipais
-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.221.187/0001-70**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2024**
Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 10/09/2024**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF



Consultas - Emissão de comprovantes

G3372914243475751
29/04/2025 14:39:09

29/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:38:15
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 29/04/2025
NR. DOCUMENTO 551.069.000.028.595
VALOR TOTAL 1.500,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JULIO CESAR GOMES SILVA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.595-1
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.016
=====

NR.AUTENTICACAO 9.574.E3F.0D9.D1C.68E

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.



Transações pendentes (versão antiga)

G337291424347575029
29/04/2025 14:38:13

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome SERVICO PROJ ESTRE SER I
Agência 2081-8
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome JULIO CESAR GOMES SILVA
Agência 1069-3
Conta corrente 28595-1
Valor 1.500,00
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por J6484921 NIEDJADO NASCIMENTO NAZARIO
 JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

29/04/2025 14:09:51

29/04/2025 14:38:13

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA

CNPJ 57.221.187/0001-70

Travessa Nossa do Perpetuo Socorro, 82, Bairro Lages, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

RECIBO

R\$ 1.500,00

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)** através de transferência bancária, **NR. Autenticação 9.574.E3F.0D9.68E**, referente a Serviços prestados de Educador social-MEI, durante o mês de março de 2025.

Ibimirim-PE, 29 de abril de 2025


Júlio Cesar Gomes da Silva



Documento de Arrecadação do Simples Nacional

CNPJ 57.221.187/0001-70	Razão Social 57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA		
Período de Apuração Abril/2025	Data de Vencimento 20/05/2025	Número do Documento 07.08.25118.3903254-8	Pagar este documento até 20/05/2025
Observações CPF: 717.483.714-01 Tributos (R\$): INSS 75,90 ICMS 0,00 ISS 5,00 PGMEI(Versao:3.15.0)			Valor Total do Documento 80,90

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0151	INSS - SIMPLES NACIONAL - MEI 04/2025	75,90			75,90
0125	ISS - SIMPLES NACIONAL - MEI IBIMIRIM (PE) - 04/2025	5,00			5,00
	Totais	80,90			80,90

SENDA (Versão:5.2.3)

Página: 1 / 1

28/04/2025 20:29:36

85840000000 0 80900328251 6 40070825118 3 39032548596 2

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação do Simples Nacional

85840000000 0	80900328251 6	40070825118 3	39032548596 2
---------------	---------------	---------------	---------------



CNPJ: 57.221.187/0001-70
Número: 07.08.25118.3903254-8
Pagar até: 20/05/2025
Valor: 80,90

Pague com o PIX



CLIENTE: JULIO CESAR GOMES DA SILVA

AGENCIA: 1069-3 CONTRA: 281.5815-1

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E9000000020250409254533886723810

CPF DO PAGADOR: ***.4833.704-88

VALOR: R\$800,90

DATA: 28/04/2025 - 20:45:38

COD PRODUTO: 0708251004174959098384243

DEVEDOR: 57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA

CPF DO DEVEDOR: 57.***.***-70

PAGO PARA: Receita Federal

CPF: 394.468/0058-87

INSTITUICAO: 66740190 ITAU UNISANCO S.A.

Notificacao enviada em: 28/04/2025 - 20:45:38

DOCUMENTO: 042901

AUTENTICACAO: SISEB: A.115 034.009.018.845

Agora ficou mais facil identificar um SMS do BB.
Além do numero 4004-0001, tambem enviamos
mensagens pelo remetente BB INFORMAS.

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamações, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5878

Reclamações não solucionadas nos canais
habituais: agência, SAC e demais canais de

RELATÓRIO ABRIL DE 2025



Educador/a Social : Júlio Cesar Gomes da Silva
Educador Social
Mês/Ano: Abril de 2025

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE

CEP: 56.580-000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá - PE

CEP: 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

 serta@serta.org.br

 www.serta.org.br

 fb.com/serta.org.br

 @serta.org.br

RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

1. Ações Planejadas:

Planejamento e Formação continuada da equipe do Projeto;
Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto;
Matricula e rematricula das crianças e adolescentes no projeto;
Realização de visitas de orientação pedagógica as famílias;
Apresentação do plano de trabalho do projeto para o Conselho do Tutelar de Ibimirim;
Integração das crianças e adolescentes do projeto Estrela do Sertão com o Projeto Reflorestando na unidades de conservação;
Aula inaugural do projeto Estrela do Sertão ano II na comunidade Poço da Cruz e na Aldeia Indígena Nazário.

2. Ações Realizadas:

Iniciamos as atividades em abril com o planejamento e a formação continuada da equipe do projeto, focando no cumprimento das metas estabelecidas para o mês:
Realização de reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto;
Finalização das matrículas das crianças e adolescentes;
Realização de visitas de orientação às famílias;
Apresentação do plano de trabalho ao Conselho Tutelar para fortalecer a parceria;
Início das atividades do projeto com as crianças e adolescentes, com a aula inaugural realizada na Aldeia Indígena Nazário e na comunidade Poço da Cruz.

3. Ações não realizadas durante o mês e o motivo:

Todas as ações foram realizadas conforme o cronograma de atividades.

4. Comente como essas ações foram vivenciadas?

Vivenciamos as atividades do mês de abril com serenidade e responsabilidade no cumprimento de nossas metas, e com muito dinamismo e ludicidade nas nossas aulas inaugurais.

5. Comente como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)?

As ações impactaram positivamente a vida das crianças e adolescentes, deixando marcas em suas memórias afetivas. É notável a alegria e a felicidade no rosto de cada criança e adolescente que faz parte do projeto.

6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse).

Nicolas Davi, 12 anos, da comunidade Poço da Cruz, compartilhou: "Eu estou muito feliz que o projeto voltou. O tempo que passou sem o projeto pareceu uma eternidade. Eu não quero férias do projeto, não.

7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês?

Um dos principais desafios deste mês foi conter a euforia das crianças e adolescentes, que estavam muito empolgados por estarem de volta para as atividades do projeto.

8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês

Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?

Apresentação do plano de trabalho ao Conselho do Tutelar me proporcionou muitos conhecimentos essenciais para minha vida profissional, aprofundando meus entendimentos sobre as instituições de luta e defesa dos direitos das crianças e adolescentes.

9. Registros fotográficos

Figura 1: Planejamento e Formação continuada da equipe do Projeto.



FONTE; SERTA, 2025 .

Figura 2: Rematricula das crianças e adolescentes no projeto.



FONTE; Júlio Cesar Gomes da Silva, 2025.

Figura 3: Rematricula das crianças e adolescentes no projeto.



FONTE; Júlio Cesar Gomes da Silva, 2025.

Figura 4: Visita de orientação pedagógica familiar.



FONTE; Júlio Cesar Gomes da Silva, 2025.

Figura 5: Visita de orientação pedagógica familiar.



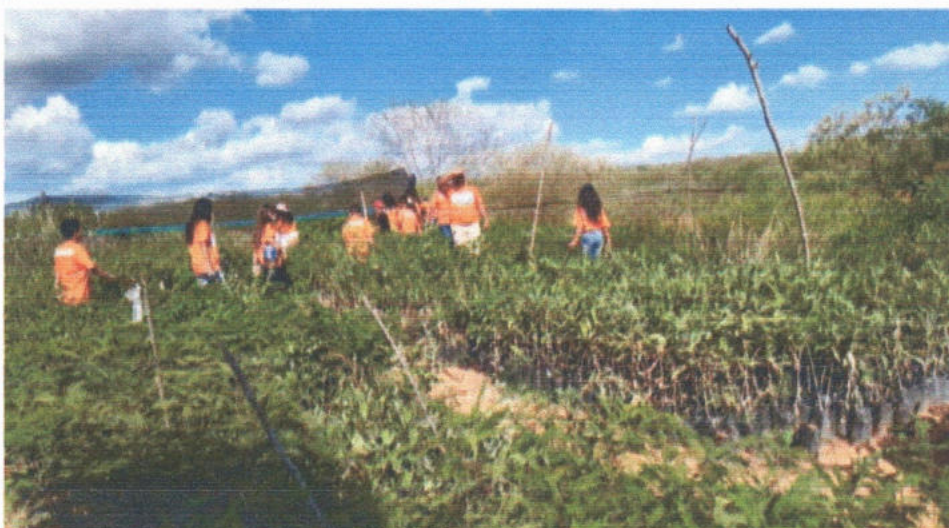
FONTE; Júlio Cesar Gomes da Silva, 2025.

Figura 6: Apresentação do plano de trabalho do projeto para o conselho do Tutelar.



FONTE; SERTA, 2025.

Figura 6: Atividade de integração com o projeto Reflorestando unidades de conservação.



FONTE; SERTA, 2025.

Figura 7: Aula inaugural na comunidade Poço da Cruz;



FONTE; Fabiana Maria Gomes, 2025

Figura 8: Aula inaugural na Aldeia Indígena Názario.



FONTE; Fabiana Maria Gomes , 2025.

Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
Vencimento da Guia: 17/04/2025

Total Parcelado: 0,00 Qtd. Trabalhadores FGTS: 86 Origem: Gestão de Guias
Total da Guia (FGTS): 18.571,52

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83			Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo	Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		ADINGTON DE ARAUJO SOARES	00311000196	795.863,874-34	101	17/04/2025	Mensal		2.400,00	192,00	0,00	0,00	0,00	192,00
03/2025		ADRIANA CORREIA DA ROCHA DANTAS	00311000118	542.168.344-34	101	17/04/2025	Mensal		2.700,01	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00
03/2025		AGLILSON AMARLY DA PAIXAO	00311000181	045.586.984-70	101	17/04/2025	Mensal		4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
03/2025		ALDO ROBSON DE ABREU DIAS	00311000215	664.984.624-87	101	17/04/2025	Mensal		1.530,00	122,40	0,00	0,00	0,00	122,40
03/2025		ALEX CARLOS SILVA PIMENTEL	00311000208	036.229.864-50	101	17/04/2025	Mensal		5.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00
03/2025		ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	00007803291841484	032.918.414-94	101	17/04/2025	Mensal		6.634,69	530,77	0,00	0,00	0,00	530,77
03/2025		ANA GABRIELA REIS DA SILVA	00311000178	403.363.818-08	101	17/04/2025	Mensal		5.288,89	423,11	0,00	0,00	0,00	423,11
03/2025		ANTONIO MELO DA SILVA	00007204007901490	040.079.014-80	101	17/04/2025	Mensal		2.712,64	217,01	0,00	0,00	0,00	217,01
03/2025		ANTONIO ROBERTO MENDES PEREIRA	00007922828743453	226.287.434-53	101	17/04/2025	Mensal		6.504,80	520,36	0,00	0,00	0,00	520,36
03/2025		CARLOS FELIX VICENTE	00311000224	048.344.184-80	101	17/04/2025	Mensal		607,20	48,57	0,00	0,00	0,00	48,57
03/2025		CICERO GABRIEL FERREIRA	00311000185	079.925.914-45	101	17/04/2025	Mensal		1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		CICERO MANOEL GONCALVES DOS SANTOS	00311000143	152.350.724-13	101	17/04/2025	Mensal		3.000,01	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
03/2025		CICERO RINALDO DOS SANTOS	00001877516567434	775.165.674-34	101	17/04/2025	Mensal		2.361,76	188,94	0,00	0,00	0,00	188,94
03/2025		CLAUDEMIR FERREIRA DA SILVA	00311000216	793.687.864-53	101	17/04/2025	Mensal		1.530,00	122,40	0,00	0,00	0,00	122,40
03/2025		CLAUDEMIR JOSE DA SILVA	00311000217	110.526.524-25	101	17/04/2025	Mensal		860,20	68,81	0,00	0,00	0,00	68,81
03/2025		CLAUDIA REANE DA SILVA	00311000154	021.919.584-60	101	17/04/2025	Mensal		3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
03/2025		DAIANE MARIA DA SILVA	00311000226	357.987.288-07	101	17/04/2025	Mensal		1.040,00	83,20	0,00	0,00	0,00	83,20
03/2025		DANIELE TEIXEIRA DA SILVA	00311000221	100.438.304-55	101	17/04/2025	Mensal		657,80	52,62	0,00	0,00	0,00	52,62
03/2025		DIOGO ALVES DA SILVA	00311000176	136.691.084-24	101	17/04/2025	Mensal		2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
03/2025		EDEMILSON JOSE DA SILVA	00001584600985400	846.009.854-00	101	17/04/2025	Mensal		4.681,02	374,48	0,00	0,00	0,00	374,48
03/2025		EDJANE JOSEFA DOS SANTOS MATIAS	00000904251821424	042.518.214-24	101	17/04/2025	Mensal		2.021,07	161,68	0,00	0,00	0,00	161,68
03/2025		EDNA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	00311000210	044.151.094-67	101	17/04/2025	Mensal		1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		ELIO JOSE DE SOUZA	00008083079114434	830.791.144-34	101	17/04/2025	Mensal		5.148,48	411,95	0,00	0,00	0,00	411,95
03/2025		EMANUEL BARBOZA DE MENDONCA	00311000173	064.855.804-50	101	17/04/2025	Mensal		3.535,00	282,80	0,00	0,00	0,00	282,80
03/2025		FABIANA MARIA GOMES	00311000124	095.086.994-50	101	17/04/2025	Mensal		1.733,59	138,68	0,00	0,00	0,00	138,68
03/2025		GLAUCIO CAVALCANTI DA SILVA	00001705294900483	052.949.004-83	101	17/04/2025	Mensal		2.361,76	188,94	0,00	0,00	0,00	188,94
03/2025		GUIMARAES JOSE DA SILVA	00311000183	031.030.404-07	101	17/04/2025	Mensal		4.370,00	349,60	0,00	0,00	0,00	349,60
03/2025		IPAILDO SANTOS PEREIRA	00311000209	017.690.975-38	101	17/04/2025	Mensal		3.200,00	256,00	0,00	0,00	0,00	256,00
03/2025		ITAMIRES KALINE DE SOUZA	00311000101	129.776.314-96	101	17/04/2025	Mensal		3.000,01	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
03/2025		JAILSON ANTONIO RAIMUNDO	00311000227	138.012.284-59	101	17/04/2025	Mensal		960,00	76,80	0,00	0,00	0,00	76,80
03/2025		JAMISON RODRIGUES DE LIMA	00311000205	078.074.824-78	101	17/04/2025	Mensal		1.315,60	105,24	0,00	0,00	0,00	105,24
03/2025		JOAO ANTONIO MESSIAS DO NASCIMENTO	00311000225	111.335.574-30	101	17/04/2025	Mensal		960,00	76,80	0,00	0,00	0,00	76,80
03/2025		JOAO LOPES DA SILVA	00000510038438402	100.384.384-02	101	17/04/2025	Mensal		1.700,16	136,01	0,00	0,00	0,00	136,01
03/2025		JOAO PAULO BARBOSA DE SOUSA	00311000174	118.917.954-73	101	17/04/2025	Mensal		3.323,47	265,87	0,00	0,00	0,00	265,87
03/2025		JOAO PAULO FERREIRA DA SILVA	00311000207	134.704.124-99	101	17/04/2025	Mensal		2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00
03/2025		JOAO VICTOR SABINO DA SILVA	00311000163	123.425.044-74	101	17/04/2025	Mensal		4.000,00	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00
03/2025		JOEL BARBOZA DE MENDONCA	00311000211	072.903.894-76	101	17/04/2025	Mensal		2.700,00	216,00	0,00	0,00	0,00	216,00
03/2025		JOSE AUGUSTO FLORIANO ALVES	00311000231	124.433.234-80	101	17/04/2025	Mensal		549,68	43,97	0,00	0,00	0,00	43,97

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Relatório Emitido em: 12/04/2025 14:10:05 (Brasília).

Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 86 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 18.571,52

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83			Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
03/2025		JOSE IVANILDO GOMES BORBA	00311000140	054.929.114-81	101	17/04/2025	Mensal	2.142,40	171,39	0,00	0,00	0,00	171,39	
03/2025		JOSE KLEBER DOS SANTOS	00311000170	115.200.384-45	101	17/04/2025	Mensal	2.392,69	191,41	0,00	0,00	0,00	191,41	
03/2025		KELVIN ARAUJO DE SANTANA	00311000228	108.424.474-82	101	17/04/2025	Mensal	890,00	70,40	0,00	0,00	0,00	70,40	
03/2025		LEANDRA BATISTA DA CRUZ	00311000214	105.601.154-82	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44	
03/2025		LEANDRO JOSE DE CARVALHO	00311000123	045.205.594-39	101	17/04/2025	Mensal	4.000,01	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	
03/2025		LEANDRO PACHECO DA SILVA	0000650989467420	098.964.674-20	101	17/04/2025	Mensal	4.950,00	396,00	0,00	0,00	0,00	396,00	
03/2025		LEONARDO DE MOURA SOUZA	00311000201	072.404.164-88	101	17/04/2025	Mensal	4.500,00	360,00	0,00	0,00	0,00	360,00	
03/2025		LINDICLEIDE MARIA DA SILVA	00006304577201402	045.772.014-02	101	17/04/2025	Mensal	3.500,01	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	
03/2025		LUCIANA MARIA DE SOUZA SILVA	00001006200563470	062.005.634-70	101	17/04/2025	Mensal	2.379,99	190,39	0,00	0,00	0,00	190,39	
03/2025		MABSON RUIAN PEREIRA DA SILVA	00311000230	137.075.884-75	101	17/04/2025	Mensal	354,20	28,33	0,00	0,00	0,00	28,33	
03/2025		MARCELIO FERRERA	00007007795487403	077.954.974-03	101	17/04/2025	Mensal	4.950,00	396,00	0,00	0,00	0,00	396,00	
03/2025		MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO	00000608438187439	084.381.874-39	101	17/04/2025	Mensal	1.700,16	136,01	0,00	0,00	0,00	136,01	
03/2025		MARIA DO CARMO DA SILVA	00006705507371466	055.073.714-66	101	17/04/2025	Mensal	3.207,06	256,56	0,00	0,00	0,00	256,56	
03/2025		MARIA EDILENE GOMES DA SILVA	00001207867811494	078.678.114-94	101	17/04/2025	Mensal	1.832,16	146,57	0,00	0,00	0,00	146,57	
03/2025		MARIA EDUARDA GOMES DE OLIVEIRA	00311000229	159.586.314-11	101	17/04/2025	Mensal	890,00	70,40	0,00	0,00	0,00	70,40	
03/2025		MARIA HELENA GONCALVES LIMA	00311000203	096.264.524-98	101	17/04/2025	Mensal	3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	
03/2025		MARIA IZABEL DE SOUZA SANTOS	00311000167	036.382.154-66	101	17/04/2025	Mensal	2.550,00	204,00	0,00	0,00	0,00	204,00	
03/2025		MARIA JOSE JANUARIO	00311000135	078.283.674-55	101	17/04/2025	Mensal	1.835,63	146,85	0,00	0,00	0,00	146,85	
03/2025		MARIA JOSE SEVERO DA SILVA	00311000198	059.557.554-46	101	17/04/2025	Mensal	3.500,00	280,00	0,00	0,00	0,00	280,00	
03/2025		MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS	00311000232	083.644.664-02	101	17/04/2025	Mensal	549,68	43,97	0,00	0,00	0,00	43,97	
03/2025		MARIA MADALENA DA SILVA	00000709129858445	091.298.584-45	101	17/04/2025	Mensal	2.022,17	161,77	0,00	0,00	0,00	161,77	
03/2025		MARIA MANOELA DE JESUS MENDES DOS S	00311000182	107.375.894-00	101	17/04/2025	Mensal	3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	
03/2025		MARIA RAIANE ALVES	00311000233	128.966.254-10	101	17/04/2025	Mensal	283,33	22,66	0,00	0,00	0,00	22,66	
03/2025		MARIA VALDILENE HORTENCIO	00000402308156422	023.081.564-22	101	17/04/2025	Mensal	2.344,21	187,53	0,00	0,00	0,00	187,53	
03/2025		MICHELE DA COSTA BRITO	00311000141	058.401.054-06	101	17/04/2025	Mensal	2.524,27	201,94	0,00	0,00	0,00	201,94	
03/2025		NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	00007804706784450	047.067.844-50	101	17/04/2025	Mensal	6.183,09	494,64	0,00	0,00	0,00	494,64	
03/2025		PALOMA ADRIELLE GOMES DE MENDONCA	00311000222	112.334.674-00	101	17/04/2025	Mensal	736,67	58,93	0,00	0,00	0,00	58,93	
03/2025		PAULO JOSE DE ARAUJO	00002004876355401	048.763.554-01	101	17/04/2025	Mensal	2.871,79	229,74	0,00	0,00	0,00	229,74	
03/2025		PAULO MANOEL DA SILVA	00311000175	078.976.804-23	101	17/04/2025	Mensal	3.323,47	265,87	0,00	0,00	0,00	265,87	
03/2025		PAULO ROBERTO DE LIMA	230000311000181	048.763.534-50	101	17/04/2025	Mensal	5.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	
03/2025		PEDRO PAULO HONORO DA SILVA	00311000200	145.536.984-55	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44	
03/2025		RAMILLY MAYARA TAVARES DE SOUZA	00311000197	706.099.244-86	101	17/04/2025	Mensal	2.000,00	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	
03/2025		RAIMIRES CORREIA DANTAS	00311000204	097.225.224-00	101	17/04/2025	Mensal	2.140,00	171,20	0,00	0,00	0,00	171,20	
03/2025		RILDO TOME DE GOUVEIA	00006671933280425	719.332.804-25	101	17/04/2025	Mensal	6.529,31	522,34	0,00	0,00	0,00	522,34	
03/2025		ROSIANE DE ARRUDA PINTO	00311000218	082.765.394-83	101	17/04/2025	Mensal	708,40	56,67	0,00	0,00	0,00	56,67	
03/2025		SAMUEL SANTANA DA SILVA	00311000202	125.730.794-06	101	17/04/2025	Mensal	3.000,00	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	
03/2025		SANDRA MARIA DA SILVA	00001107446886471	074.468.864-71	101	17/04/2025	Mensal	3.700,00	296,00	0,00	0,00	0,00	296,00	
03/2025		SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS	00008531302920472	313.029.204-72	101	17/04/2025	Mensal	6.504,60	520,36	0,00	0,00	0,00	520,36	

Todos os valores exibidos estão expressos em reais (R\$).

Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 86 Origem: Gestão de Guias
Vencimento da Guia: 17/04/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 18.571,52

Relação de Trabalhadores

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83		Tomador: Sem Tomador											
Comp. Apuração	Comp. Referência	Nome Trabalhador	Matrícula	CPF	Categoria	Vencimento	Tipo Depósito	Base Remuneração Total	Valor FGTS na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025		SEVERINO RUFINO LOPES JUNIOR	00311000223	809.481.114-53	101	17/04/2025	Mensal	1.733,33	138,66	0,00	0,00	0,00	138,66
03/2025		SUELI JOANA DE SANTANA	00311000213	103.081.244-64	101	17/04/2025	Mensal	1.518,00	121,44	0,00	0,00	0,00	121,44
03/2025		TACIANA DA SILVA VIEIRA	00311000095	117.258.054-56	101	17/04/2025	Mensal	3.028,30	242,26	0,00	0,00	0,00	242,26
03/2025		THAIRONY ALEXANDRE	00311000177	383.209.188-48	101	17/04/2025	Mensal	2.500,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00
03/2025		THYAGO WILLIAM DE LIMA SILVA	00311000206	065.137.374-35	101	17/04/2025	Mensal	2.600,00	208,00	0,00	0,00	0,00	208,00
03/2025		VALDILEIDE MARIA DO NASCIMENTO	00311000219	035.410.644-98	101	17/04/2025	Mensal	1.026,67	82,13	0,00	0,00	0,00	82,13
03/2025		VALDIR SOARES DA SILVA	00001408321374484	083.213.744-84	101	17/04/2025	Mensal	3.057,02	244,56	0,00	0,00	0,00	244,56
03/2025		VANESSA MARIA FRANCISCA DA SILVA	00311000220	100.456.904-13	101	17/04/2025	Mensal	1.260,00	100,80	0,00	0,00	0,00	100,80
03/2025		VANICLEIDE MARIA DA SILVA	00311000137	038.488.204-80	101	17/04/2025	Mensal	3.000,04	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00
03/2025		ZULEIDE BEZERRA DOS SANTOS	00311000109	041.199.174-44	101	17/04/2025	Mensal	4.987,23	398,97	0,00	0,00	0,00	398,97
		Total do Tomador		232.146,53				18.571,52	0,00		0,00	0,00	18.571,52
		Total do Estabelecimento	12.048.807/0001-83	232.146,53				18.571,52	0,00		0,00	0,00	18.571,52
		Total FGTS		232.146,53				18.571,52	0,00		0,00	0,00	18.571,52

Empregador: 12.048.807 Nome Empregador: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA Qtd. Trabalhadores FGTS: 86 Origem: Gestão de Guias

Vencimento da Guia: 17/04/2025 Total Parcelado: 0,00 Total da Guia (FGTS): 18.571,52

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83

Relação de Categorias

Comp. Apuração	Categoria	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	101	86	232.146,53	18.571,52	0,00	0,00	0,00	0,00	18.571,52
		Total FGTS	232.146,53	18.571,52	0,00	0,00	0,00	0,00	18.571,52

- Descrição das categorias:
- 491 - Empregado - Geral, Inclusive o empregado público de administração direta ou indireta contratado pelo CLT
 - 492 - Empregado - Trabalhador rural por pequeno prazo de Lei 11.718/2008
 - 493 - Empregado - Aprendiz
 - 494 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 8.601/1998
 - 495 - Empregado - Contrato a termo firmado nos termos da Lei 8.601/1998
 - 496 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal de multa rescisória do FGTS
 - 497 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal de multa rescisória do FGTS
 - 498 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal de multa rescisória do FGTS
 - 499 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal de multa rescisória do FGTS
 - 500 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal de multa rescisória do FGTS
 - 501 - Empregado - Contrato de trabalho Verde e Amarelo - sem acordo para antecipação mensal de multa rescisória do FGTS
 - 502 - Trabalhador avulso não portuário
 - 503 - Trabalhador avulso portuário
 - 504 - Servidor público estatutário de carreira, inclusive com exercício de cargo em comissão
 - 505 - Exercente de mandato eletivo
 - 506 - Servidor público ocupante de cargo estatuto em comissão
 - 507 - Servidor público ocupante de cargo estatuto em comissão
 - 508 - Servidor público contratado por tempo determinado, regime de regime administrativo especial definido em lei própria
 - 509 - Militar
 - 510 - Militar
 - 511 - Militar
 - 512 - Militar
 - 513 - Militar
 - 514 - Militar
 - 515 - Militar
 - 516 - Militar
 - 517 - Militar
 - 518 - Militar
 - 519 - Militar
 - 520 - Militar
 - 521 - Militar
 - 522 - Militar
 - 523 - Militar
 - 524 - Militar
 - 525 - Militar
 - 526 - Militar
 - 527 - Militar
 - 528 - Militar
 - 529 - Militar
 - 530 - Militar
 - 531 - Militar
 - 532 - Militar
 - 533 - Militar
 - 534 - Militar
 - 535 - Militar
 - 536 - Militar
 - 537 - Militar
 - 538 - Militar
 - 539 - Militar
 - 540 - Militar
 - 541 - Militar
 - 542 - Militar
 - 543 - Militar
 - 544 - Militar
 - 545 - Militar
 - 546 - Militar
 - 547 - Militar
 - 548 - Militar
 - 549 - Militar
 - 550 - Militar
 - 551 - Militar
 - 552 - Militar
 - 553 - Militar
 - 554 - Militar
 - 555 - Militar
 - 556 - Militar
 - 557 - Militar
 - 558 - Militar
 - 559 - Militar
 - 560 - Militar
 - 561 - Militar
 - 562 - Militar
 - 563 - Militar
 - 564 - Militar
 - 565 - Militar
 - 566 - Militar
 - 567 - Militar
 - 568 - Militar
 - 569 - Militar
 - 570 - Militar
 - 571 - Militar
 - 572 - Militar
 - 573 - Militar
 - 574 - Militar
 - 575 - Militar
 - 576 - Militar
 - 577 - Militar
 - 578 - Militar
 - 579 - Militar
 - 580 - Militar
 - 581 - Militar
 - 582 - Militar
 - 583 - Militar
 - 584 - Militar
 - 585 - Militar
 - 586 - Militar
 - 587 - Militar
 - 588 - Militar
 - 589 - Militar
 - 590 - Militar
 - 591 - Militar
 - 592 - Militar
 - 593 - Militar
 - 594 - Militar
 - 595 - Militar
 - 596 - Militar
 - 597 - Militar
 - 598 - Militar
 - 599 - Militar
 - 600 - Militar
 - 601 - Militar
 - 602 - Militar
 - 603 - Militar
 - 604 - Militar
 - 605 - Militar
 - 606 - Militar
 - 607 - Militar
 - 608 - Militar
 - 609 - Militar
 - 610 - Militar
 - 611 - Militar
 - 612 - Militar
 - 613 - Militar
 - 614 - Militar
 - 615 - Militar
 - 616 - Militar
 - 617 - Militar
 - 618 - Militar
 - 619 - Militar
 - 620 - Militar
 - 621 - Militar
 - 622 - Militar
 - 623 - Militar
 - 624 - Militar
 - 625 - Militar
 - 626 - Militar
 - 627 - Militar
 - 628 - Militar
 - 629 - Militar
 - 630 - Militar
 - 631 - Militar
 - 632 - Militar
 - 633 - Militar
 - 634 - Militar
 - 635 - Militar
 - 636 - Militar
 - 637 - Militar
 - 638 - Militar
 - 639 - Militar
 - 640 - Militar
 - 641 - Militar
 - 642 - Militar
 - 643 - Militar
 - 644 - Militar
 - 645 - Militar
 - 646 - Militar
 - 647 - Militar
 - 648 - Militar
 - 649 - Militar
 - 650 - Militar
 - 651 - Militar
 - 652 - Militar
 - 653 - Militar
 - 654 - Militar
 - 655 - Militar
 - 656 - Militar
 - 657 - Militar
 - 658 - Militar
 - 659 - Militar
 - 660 - Militar
 - 661 - Militar
 - 662 - Militar
 - 663 - Militar
 - 664 - Militar
 - 665 - Militar
 - 666 - Militar
 - 667 - Militar
 - 668 - Militar
 - 669 - Militar
 - 670 - Militar
 - 671 - Militar
 - 672 - Militar
 - 673 - Militar
 - 674 - Militar
 - 675 - Militar
 - 676 - Militar
 - 677 - Militar
 - 678 - Militar
 - 679 - Militar
 - 680 - Militar
 - 681 - Militar
 - 682 - Militar
 - 683 - Militar
 - 684 - Militar
 - 685 - Militar
 - 686 - Militar
 - 687 - Militar
 - 688 - Militar
 - 689 - Militar
 - 690 - Militar
 - 691 - Militar
 - 692 - Militar
 - 693 - Militar
 - 694 - Militar
 - 695 - Militar
 - 696 - Militar
 - 697 - Militar
 - 698 - Militar
 - 699 - Militar
 - 700 - Militar
 - 701 - Militar
 - 702 - Militar
 - 703 - Militar
 - 704 - Militar
 - 705 - Militar
 - 706 - Militar
 - 707 - Militar
 - 708 - Militar
 - 709 - Militar
 - 710 - Militar
 - 711 - Militar
 - 712 - Militar
 - 713 - Militar
 - 714 - Militar
 - 715 - Militar
 - 716 - Militar
 - 717 - Militar
 - 718 - Militar
 - 719 - Militar
 - 720 - Militar
 - 721 - Militar
 - 722 - Militar
 - 723 - Militar
 - 724 - Militar
 - 725 - Militar
 - 726 - Militar
 - 727 - Militar
 - 728 - Militar
 - 729 - Militar
 - 730 - Militar
 - 731 - Militar
 - 732 - Militar
 - 733 - Militar
 - 734 - Militar
 - 735 - Militar
 - 736 - Militar
 - 737 - Militar
 - 738 - Militar
 - 739 - Militar
 - 740 - Militar
 - 741 - Militar
 - 742 - Militar
 - 743 - Militar
 - 744 - Militar
 - 745 - Militar
 - 746 - Militar
 - 747 - Militar
 - 748 - Militar
 - 749 - Militar
 - 750 - Militar
 - 751 - Militar
 - 752 - Militar
 - 753 - Militar
 - 754 - Militar
 - 755 - Militar
 - 756 - Militar
 - 757 - Militar
 - 758 - Militar
 - 759 - Militar
 - 760 - Militar
 - 761 - Militar
 - 762 - Militar
 - 763 - Militar
 - 764 - Militar
 - 765 - Militar
 - 766 - Militar
 - 767 - Militar
 - 768 - Militar
 - 769 - Militar
 - 770 - Militar
 - 771 - Militar
 - 772 - Militar
 - 773 - Militar
 - 774 - Militar
 - 775 - Militar
 - 776 - Militar
 - 777 - Militar
 - 778 - Militar
 - 779 - Militar
 - 780 - Militar
 - 781 - Militar
 - 782 - Militar
 - 783 - Militar
 - 784 - Militar
 - 785 - Militar
 - 786 - Militar
 - 787 - Militar
 - 788 - Militar
 - 789 - Militar
 - 790 - Militar
 - 791 - Militar
 - 792 - Militar
 - 793 - Militar
 - 794 - Militar
 - 795 - Militar
 - 796 - Militar
 - 797 - Militar
 - 798 - Militar
 - 799 - Militar
 - 800 - Militar
 - 801 - Militar
 - 802 - Militar
 - 803 - Militar
 - 804 - Militar
 - 805 - Militar
 - 806 - Militar
 - 807 - Militar
 - 808 - Militar
 - 809 - Militar
 - 810 - Militar
 - 811 - Militar
 - 812 - Militar
 - 813 - Militar
 - 814 - Militar
 - 815 - Militar
 - 816 - Militar
 - 817 - Militar
 - 818 - Militar
 - 819 - Militar
 - 820 - Militar
 - 821 - Militar
 - 822 - Militar
 - 823 - Militar
 - 824 - Militar
 - 825 - Militar
 - 826 - Militar
 - 827 - Militar
 - 828 - Militar
 - 829 - Militar
 - 830 - Militar
 - 831 - Militar
 - 832 - Militar
 - 833 - Militar
 - 834 - Militar
 - 835 - Militar
 - 836 - Militar
 - 837 - Militar
 - 838 - Militar
 - 839 - Militar
 - 840 - Militar
 - 841 - Militar
 - 842 - Militar
 - 843 - Militar
 - 844 - Militar
 - 845 - Militar
 - 846 - Militar
 - 847 - Militar
 - 848 - Militar
 - 849 - Militar
 - 850 - Militar
 - 851 - Militar
 - 852 - Militar
 - 853 - Militar
 - 854 - Militar
 - 855 - Militar
 - 856 - Militar
 - 857 - Militar
 - 858 - Militar
 - 859 - Militar
 - 860 - Militar
 - 861 - Militar
 - 862 - Militar
 - 863 - Militar
 - 864 - Militar
 - 865 - Militar
 - 866 - Militar
 - 867 - Militar
 - 868 - Militar
 - 869 - Militar
 - 870 - Militar
 - 871 - Militar
 - 872 - Militar
 - 873 - Militar
 - 874 - Militar
 - 875 - Militar
 - 876 - Militar
 - 877 - Militar
 - 878 - Militar
 - 879 - Militar
 - 880 - Militar
 - 881 - Militar
 - 882 - Militar
 - 883 - Militar
 - 884 - Militar
 - 885 - Militar
 - 886 - Militar
 - 887 - Militar
 - 888 - Militar
 - 889 - Militar
 - 890 - Militar
 - 891 - Militar
 - 892 - Militar
 - 893 - Militar
 - 894 - Militar
 - 895 - Militar
 - 896 - Militar
 - 897 - Militar
 - 898 - Militar
 - 899 - Militar
 - 900 - Militar
 - 901 - Militar
 - 902 - Militar
 - 903 - Militar
 - 904 - Militar
 - 905 - Militar
 - 906 - Militar
 - 907 - Militar
 - 908 - Militar
 - 909 - Militar
 - 910 - Militar
 - 911 - Militar
 - 912 - Militar
 - 913 - Militar
 - 914 - Militar
 - 915 - Militar
 - 916 - Militar
 - 917 - Militar
 - 918 - Militar
 - 919 - Militar
 - 920 - Militar
 - 921 - Militar
 - 922 - Militar
 - 923 - Militar
 - 924 - Militar
 - 925 - Militar
 - 926 - Militar
 - 927 - Militar
 - 928 - Militar
 - 929 - Militar
 - 930 - Militar
 - 931 - Militar
 - 932 - Militar
 - 933 - Militar
 - 934 - Militar
 - 935 - Militar
 - 936 - Militar
 - 937 - Militar
 - 938 - Militar
 - 939 - Militar
 - 940 - Militar
 - 941 - Militar
 - 942 - Militar
 - 943 - Militar
 - 944 - Militar
 - 945 - Militar
 - 946 - Militar
 - 947 - Militar
 - 948 - Militar
 - 949 - Militar
 - 950 - Militar
 - 951 - Militar
 - 952 - Militar
 - 953 - Militar
 - 954 - Militar
 - 955 - Militar
 - 956 - Militar
 - 957 - Militar
 - 958 - Militar
 - 959 - Militar
 - 960 - Militar
 - 961 - Militar
 - 962 - Militar
 - 963 - Militar
 - 964 - Militar
 - 965 - Militar
 - 966 - Militar
 - 967 - Militar
 - 968 - Militar
 - 969 - Militar
 - 970 - Militar
 - 971 - Militar
 - 972 - Militar
 - 973 - Militar
 - 974 - Militar
 - 975 - Militar
 - 976 - Militar
 - 977 - Militar
 - 978 - Militar
 - 979 - Militar
 - 980 - Militar
 - 981 - Militar
 - 982 - Militar
 - 983 - Militar
 - 984 - Militar
 - 985 - Militar
 - 986 - Militar
 - 987 - Militar
 - 988 - Militar
 - 989 - Militar
 - 990 - Militar
 - 991 - Militar
 - 992 - Militar
 - 993 - Militar
 - 994 - Militar
 - 995 - Militar
 - 996 - Militar
 - 997 - Militar
 - 998 - Militar
 - 999 - Militar
 - 1000 - Militar



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador:

12.048.807

Nome Empregador:

SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Qtd. Trabalhadores FGTS:

86

Origem:

Gestão de Guias

Vencimento da Guia:

17/04/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

18.571,52

Relação de Estabelecimentos

Comp. Apuração	Estabelecimento	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	12.048.807/0001-83	86	232.146,53	18.571,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.571,52
		Total FGTS	232.146,53	18.571,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.571,52



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador:

12.048.807

Nome Empregador:

SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Qtd. Trabalhadores FGTS:

86

Origem:

Gestão de Guias

Vencimento da Guia:

17/04/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

18.571,52

Relação de Tipos de Valor

Estabelecimento: 12.048.807/0001-83										
Comp. Apuração	Tipo de Valor	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total
03/2025	11 - FGTS mensal	86	232.146,53	18.571,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.571,52
	Total FGTS		232.146,53	18.571,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.571,52



Detalhe da Guia a Ser Emitida

Empregador:

12.048.807

Nome Empregador:

SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Qtd. Trabalhadores FGTS:

86

Origem:

Gestão de Guias

Vencimento da Guia:

17/04/2025

Total Parcelado:

0,00

Total da Guia (FGTS):

18.571,52

Relação de Tomadores de Serviço

Tomador: Sem Tomador										
Comp. Apuração	Qtd. Trabalhadores	Base Remuneração Total	FGTS Mensal na Guia	FGTS Rescisório na Guia	Ind. Compensatória na Guia	Juros	Atualiz. Monetária	Multa	Total	
03/2025	86	232.146,53	18.571,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.571,52	
	Total FGTS	232.146,53	18.571,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.571,52	

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ: 12048807000183

Período de 01/04/2025 a 30/04/2025

1027

ESTRELA DO SERTÃO INCENTIVADO

(000124) FABIANA MARIA GOMES

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Educador(a) Social

DIA	ENTRADA	INTERVALO		SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
2 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
3 qui	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
4 sex	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
5 sáb						
6 dom						
7 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
8 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
9 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
10 qui	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
11 sex	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
12 sáb						
13 dom						
14 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
15 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
16 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
17 qui						
18 sex						
19 sáb						
20 dom						
21 seg						
22 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
23 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
24 qui	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
25 sex	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
26 sáb						
27 dom						
28 seg	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
29 ter	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes
30 qua	08:00	12:00	14:00	18:00		Fabiana Maria Gomes

WSP - Mantendo Tecnologia em Informação

RESPONSÁVEL



Consultas - Emissão de comprovantes

G3373013384250381
30/04/2025 13:44:05

30/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:43:26
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRE SER I
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.016-X
=====

DATA DA TRANSFERENCIA 30/04/2025
NR. DOCUMENTO 171.069.510.024.312
VALOR TOTAL 1.665,34

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: FABIANA MARIA GOMES
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.312-7
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.016
=====

NR.AUTENTICACAO 8.4C2.F6C.8A8.25C.55E
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.



Transações pendentes (versão antiga)

G337301338425038010
30/04/2025 13:43:28

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVIÇO PROJ ESTRE SER I
Agência 2061-0
Conta corrente 28016-X

Creditado

Nome FABIANA MARIA GOMES
Agência 1069-3
Conta corrente 510024312-7
Variação 51
Valor 1.665,34
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por J6484921 NIEJJA DO NASCIMENTO NAZARIO
JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

30/04/2025 13:38:30

30/04/2025 13:43:26

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/03/2025 a 31/03/2025

Demonstrativo de Pagamento de Salário

ESTRELA DO SERTAO INCENTIVADO

12.048.807/0001-83

000124 FABIANA MARIA GOMES

Educador(a) Social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.666,91	133,25	
023	Anuênio		66,68		
599	Salário Família	001,00	65,00		
903	INSS Folha				
Férias Vencidas			1.798,59	133,25	
			Valor Líquido	1.665,34	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.666,91	1.733,59 7,6863	1.733,59	138,68	1.168,79	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
28 / 03 / 2025		FABIANA MARIA GOMES			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

CONTRAPARTIDA

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📺 serta.org.br/
▶ [canalfolhaverde](#)
@serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ: 12048807000183
Período de 01/04/2025 a 30/04/2025

1028

ESCOLA TECNICA

(000095) TACIANA DA SILVA VIEIRA

Entrada: 08:00 Saida: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO SECRETARIA ESCOLAR

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
2 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
3 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
4 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
5 sáb					
6 dom					
7 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
8 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
9 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
10 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
11 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
12 sáb					
13 dom					
14 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
15 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
16 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
17 qui					Faltou
18 sex					Faltou
19 sáb					
20 dom					
21 seg					Faltou
22 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
23 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
24 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
25 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
26 sáb					
27 dom					
28 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
29 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da S. Vieira
30 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Taciana da Silva Vieira

RESPONSÁVEL

30/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:35:35
208102081 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO DE TEC ESCOLA TEC
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 26.550-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/04/2025
NR. DOCUMENTO	171.069.510.024.281
VALOR TOTAL	2.756,18

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TACIANA DA SILVA VIEIRA
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.281-3
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.026.550
=====

NR.AUTENTICACAO 8.E89.000.82E.271.C46
Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Aplicação em poupança**Debitado**

Nome SERVICO DE TEC ESCOLA TEC
Agência 2081-8
Conta corrente 26550-0

Creditado

Nome TACIANA DA SILVA VIEIRA
Agência 1069-3
Conta corrente 510024281-3
Variação 51
Valor 2.756,18
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO
 JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

30/04/2025 14:08:25

30/04/2025 14:35:35

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/03/2025 a 31/03/2025 ESCOLA TECNICA

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000095 TACIANA DA SILVA VIEIRA

SECRETARIA ESCOLAR

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	2.830,19	
023	Anuênio		198,11	
903	INSS Folha			256,80
914	IRRF Folha			15,32
Férias Vencidas			3.028,30	272,12
			Valor Líquido	2.756,18
Saldo Base Sal. Contr. INSS Base Cál. FGTS F.G.T.S do mês Base Cál. IRRF Faixa IRRF				
2.830,19 3.028,30 8,4800 3.028,30 242,26 2.463,50				
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO				
28/03/2025		TACIANA DA S. VIEIRA		
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO		

Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
CNPJ: 12048807000183
Período de 01/04/2025 a 30/04/2025

1030

ESCOLA TECNICA 2

(000006) MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO AUX SERV GERAIS

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lurdes dos Santos Avelino
2 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lurdes dos Santos Avelino
3 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lurdes dos Santos Avelino
4 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lurdes dos Santos Avelino
5 sáb					
6 dom					
7 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lurdes dos Santos Avelino
8 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lurdes dos Santos Avelino
9 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lurdes dos Santos Avelino
10 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lurdes dos Santos Avelino
11 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lurdes dos Santos Avelino
12 sáb					
13 dom					
14 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lurdes dos Santos Avelino
15 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lurdes dos Santos Avelino
16 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lurdes dos Santos Avelino
17 qui					Feriado
18 sex					Feriado
19 sáb					
20 dom					
21 seg					Feriado
22 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lurdes dos Santos Avelino
23 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lurdes dos Santos Avelino
24 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lurdes dos Santos Avelino
25 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lurdes dos Santos Avelino
26 sáb					
27 dom					
28 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lurdes dos Santos Avelino
29 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lurdes dos Santos Avelino
30 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria de Lurdes dos Santos Avelino

30/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:48:21
208102081 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO DE TEC ESCOLA TEC
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 26.550-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/04/2025
NR. DOCUMENTO	171.069.510.021.147
VALOR TOTAL	1.569,92

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA DE LOURDES DOS SANT
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.021.147-0
VARIACAO DA POUPANCA 51
NR. DOCUMENTO 172.081.000.026.550

=====

NR.AUTENTICACAO A.C51.B8F.C31.A8E.D62

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Ona

Folha de Ponto

(00311) SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

007000183

1030

ESCOLA TECNICA 2

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,
01/03/2025 a 31/03/2025 ESCOLA TECNICA 2

Demonstrativo de Pagamento de Salário

12.048.807/0001-83

000006 MARIA DE LOURDES DOS SANTOS AVELINO

AUX SERV GERAIS

AUX SERV GERAIS						
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
001	Salário Base	220:00	1.518,00	130,24		
023	Anuênio		182,16			
903	INSS Folha					
			1.700,16	130,24		
			Valor Líquido	1.569,92		
Saldo Base		Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.518,00		1.700,16	7,6604	1.700,16	136,01	1.135,36
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
____/____/____		_____ ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO				
DATA						

19 sáb					
20 dom					
21 seg					Feriado
22 ter	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria madalene da Silva
23 qua	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria madalene da Silva
24 qui	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria madalene da Silva
25 sex	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria madalene da Silva
26 sáb					
27 dom					
28 seg	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria madalene da Silva
29 ter	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria madalene da Silva
30 qua	8:00	12:00	14:00	18:00	Maria madalene da Silva

30/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 14:48:21
208102081 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO DE TEC ESCOLA TEC

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 26.550-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 30/04/2025

NR. DOCUMENTO 171.069.510.019.764

VALOR TOTAL 1.862,95

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA MADALENA DA SILVA

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.019.764-8

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 172.081.000.026.550

=====

NR.AUTENTICACAO 7.F54.952.976.C18.0AB

Creditos a partir de 04 05 2012 estao
disciplinados pela Lei 12.703.

Outada

Aplicação em poupança

Debitado

Nome SERVICO DE TEC ESCOLA TEC
Agência 2081-8
Conta corrente 26550-0

Creditado

Nome MARIA MADALENA DA SILVA
Agência 1069-3
Conta corrente 510019764-8
Variação 51
Valor 1.862,95
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	30/04/2025 14:35:37
	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	30/04/2025 14:48:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA				Demonstrativo de Pagamento de Salário	
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,					
01/03/2025 a 31/03/2025		ESCOLA TECNICA 2		12.048.807/0001-83	
000007 MARIA MADALENA DA SILVA				AUX COZINHA	
Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.805,51		
023	Anuênio		216,66		
903	INSS Folha			159,22	
			2.022,17	159,22	
			Valor Líquido	1.862,95	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.805,51	2.022,17 7,8737	2.022,17	161,77	1.457,37	
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
1/1		MARIA MADALENA DA SILVA			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

MÊS DE ABRIL/2025

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

IBIMIRIM/PE

2024

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📺 [serta.org.br/
canalfolhaverde](http://serta.org.br/canalfolhaverde)
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
🐦 [@SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)

SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA

Página | 1

RELATÓRIO ABRIL 2025

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DA GLOBO



IBIMIRIM/PE, ABRIL DE 2025

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-63

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE

CEP. 56.580000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá - PE

CEP. 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br

🌐 www.serta.org.br

📘 fb.com/serta.org.br

📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

DIRETORIA

Alexsandra Maria da Silva - Presidenta
Rildo Tomé de Gouveia - Vice-Presidente
Leandro Pacheco da Silva - Primeiro Secretário
Aline de Melo Correia - Segunda Secretária
Niédja do Nascimento Nazário - Primeira Tesoureira
Marcílio Ferreira - Segundo Tesoureiro

Página | 2

EQUIPE DO PROJETO

Taciana da Silva Vieira- Secretária Escolar
Fabiana Maria Gomes - Educadora Social
Júlio Cesar Gomes da Silva -Educador Social-MEI
Maria Madalena da Silva- Auxiliar de Cozinha
Maria de Lourdes dos Santos Avelino- Auxiliar de Serviço Gerais

MISSÃO

Formar pessoas para atuarem na transformação das circunstâncias educacionais, econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Página | 3

VISÃO

Ser inspiração para o fortalecimento de redes de Educação transformadora, de movimentos agroecológicos, de construção e disseminação de tecnologias sociais, colaborando para a efetivação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável através do compartilhamento do PEADS.

VALORES

Cooperação. Solidariedade. Transparência. Entusiasmo. Respeito à diversidade. Ética. Afetividade. Compromisso institucional. Crença nas pessoas. Respeito à preservação da natureza e do meio ambiente. Valorização e respeito às especificidades.

Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE

CEP: 56.580000

87 3932 5008

Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá - PE

CEP: 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br

🌐 www.serta.org.br

f fb.com/serta.org.br

@ @serta.org.br

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO

1.1 Dados da Organização:

Nome: Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Data de Fundação: 03/08/1989

Endereço:

Campus Ibimirim -Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Zona Rural, Ibimirim – PE,
CEP: 56.580-000

Campus Glória do Goitá - Rodovia PE 50 – Km 14 – Campo da Sementeira, s/n – Zona
Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000

Telefone: (81) 3658-1265 ou 1226

Endereço eletrônico: serta@serta.org.br

Página | 4

1.2 Representante legal:

Nome: Alexsandra Maria da Silva

Função: Presidenta

Telefone: (+5581) 996749343

E-mail: alexsandra@serta.org.br

Título do Projeto:	Período de Execução:	
Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico	Início:	Término:
	Março de 2025	Fevereiro de 2026
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 10/03/2025 TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 10/02/2026		
PERÍODO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO: abril de 2025		

2. ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS DE ABRIL DE 2025.

No mês de abril, iniciamos as atividades do projeto com a realização de uma reunião de monitoramento e planejamento, envolvendo a equipe e a coordenação. O principal foco do encontro foi a discussão do plano de trabalho, com destaque para as metas estabelecidas para serem alcançadas ao longo do mês. Página | 5

Figura 01: Equipe do projeto em reunião de Planejamento.



Fonte; SERTA 2025.

Seguindo o cronograma de atividades do projeto, foram realizados os rematrículas das crianças e adolescentes atendidos pelo Projeto Estrelas do Sertão nas comunidades Poço da Cruz e Aldeia Nazário.

Figura 02: Rematricula na comunidade Poço da Cruz.



Página | 6

Fonte; Júlio Cesar Gomes ,2025.

Figura 03: Rematricula na comunidade Poço da Cruz.



Fonte, Júlio Cesar Gomes, 2025.

No mês de abril, além das atividades previstas, foi realizada uma visita de orientação familiar na comunidade Poço da Cruz, direcionada às novas famílias das crianças e adolescentes recentemente inseridos no projeto. Essa ação teve como objetivo aprofundar o conhecimento sobre a realidade familiar de cada criança e adolescente inscrito, fortalecendo o vínculo entre o projeto e as famílias.

Página | 7

Figura 04: Visita de Orientação familiar.



Fonte; Júlio Cesar Gomes, 2025.

Figura 04: Visita de Orientação familiar.



Fonte; Júlio Cesar Gomes, 2025.

A equipe do Projeto Estrelas do Sertão apresentou o Plano de Trabalho do segundo ano ao Conselho Tutelar de Ibimirim. A parceria entre o Conselho Tutelar, o SERTA e o projeto, que já vinha sendo construída em anos anteriores, foi reafirmada na ocasião, com o compromisso conjunto de fortalecer as ações em defesa dos direitos de crianças e adolescentes no município. Página | 8

Figura 05: Apresentação do plano de trabalho do Projeto Estrelas do Sertão.



Fonte; Conselho Tutelar de Ibimirim, 2025.

No mês de abril, realizamos uma atividade de integração entre projetos, promovendo a participação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão no Projeto Reflorestando Unidades de Conservação. A ação teve grande relevância formativa, abordando temas como a importância da preservação da Caatinga e do meio ambiente. Essa vivência contribuiu para ampliar a consciência ambiental dos participantes e fortalecer o vínculo entre os projetos.

Página | 9

Figura 06: Atividade de integração com o projeto reflorestando unidade de conservação;



Fonte; Júlio Cesar Gomes, 2025.

No final do mês de abril, iniciamos as formações com as crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão, marcando o começo das atividades diretas nas comunidades de Poço da Cruz e da Aldeia Indígena Nazário. As formações representam um momento importante de acolhimento, escuta e construção coletiva, fortalecendo os vínculos entre os educadores e as crianças e adolescentes do projeto.

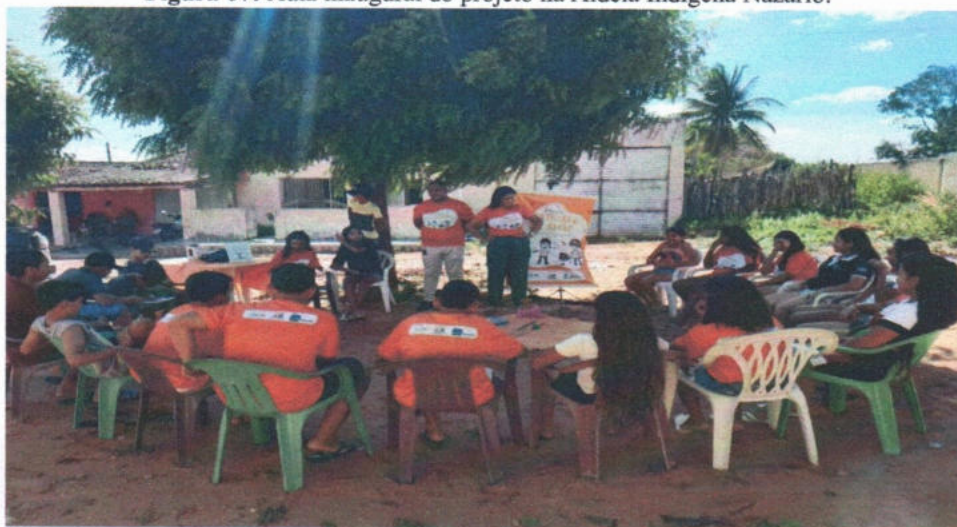
Página | 10

Figura 07: Aula inaugural do projeto na comunidade Poço da Cruz.



FONTE: Fabiana Maria Gomes, 2025.

Figura 07: Aula inaugural do projeto na Aldeia Indígena Nazário.



Fonte; Fabiana Maria Gomes, 2025.

3. INDICADORES DE RESULTADOS DO PROJETO

Cronograma do Projeto	Período												Observações/justificativas
	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	
Rematricula das crianças e adolescentes.	*	*											Concluído.
Realizar a formação de crianças e adolescentes em Música com Pífano e Sanfona..			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Semanal: oficinas semanais para o grupo de interesse de música.
Participação e apresentações culturais locais e regionais das crianças e adolescentes.						*	*	*	*	*	*	*	De agosto a fevereiro, apresentações conforme demandas apresentadas para as apresentações do grupo de interesse de música.
Realizar brincadeiras, por meio do Dia D do Brincar.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	De junho a janeiro, será realizado um dia para o dia D, dia de brincar e se expressar.
Oficinas de escolarização, por meio de atividades lúdicas, incluindo atividades de produção textual e escrita.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada de forma contínua no grupo de interesse de música, com as formações/oficinas.
Realizar oficinas de formação política para as crianças e adolescentes, voltadas na garantia de seus direitos preconizados no ECA.				*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade a ser realizada mensalmente, concomitante com as atividades do centro de interesse de música.
Campanhas educativas, com base nas diretrizes do ECA e garantia de acesso aos diferentes níveis de educação					*		*		*	*			04 momentos de campanhas educativas.
Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Reuniões de Sistematização das atividades, planejamento e avaliação.
Formação continuada da equipe do Projeto	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Atividade Mensal: 1 (uma) formação por mês.

Diagnóstico participativo e situacional de saúde, para identificar os resultados do projeto														*		A ser realizado em janeiro, para analisarmos os avanços alcançados no âmbito participativo e situacional.
Seminário de Avaliação do Projeto														*		Seminário de Avaliação e Encerramento do projeto.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SERTA acredita que a educação integral resplandece em um Sertão Lúdico, que através do projeto Estrelas do Sertão vai iluminar o caminho das crianças e adolescentes, possibilitando-os/as construir um futuro promissor, investir na educação e no conhecimento é investir na construção de cidadãos conscientes, e capazes de transformar o mundo com sabedoria e empatia. Importante destacarmos que a atuação do projeto Estrelas do Sertão, garantida por uma equipe de educadores multidisciplinar, norteadora pela metodologia do Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável - PEADS, contribuindo para o cumprimento objetivos do desenvolvimento sustentável elencados. 1 - Erradicação da pobreza; 2 - Fome zero e agricultura sustentável; 3 - Saúde e bem-estar; 4 - Educação de qualidade; 5 - Igualdade de gênero; 10 - Redução das desigualdades; 16- Paz, justiça e instituições eficazes.

Página | 13

Através das atividades iniciais finalizamos o mês de março de 2025 com as ações e metas em processo de continuidade, honrando o compromisso social com os patrocinadores, parceiros, lideranças comunitárias, professores/as, gestores/as escolares, pais, mães e responsáveis pelas nossas crianças e adolescentes. Teremos o compromisso de fortalecer a região do Moxotó, criando conexões, compartilhando conhecimentos e cultivamos valores essenciais para uma sociedade mais inclusiva e consciente de seus direitos e deveres.

8. REFERÊNCIAS E EMBASAMENTO TEÓRICO

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm <acesso em 08/01/2024>. Página | 14

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (1, 2, 3, 4, 5, 10 e 16); Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> <Acesso em 08/01/2024>.

Plano Nacional de Educação - LEI N° 13.005/2014; Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>, <Acesso em 08/01/2024>.

Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável-PEADS. Disponível em: <https://fbb.org.br/pt-br/premio-2019/conteudo/programa-educacional-de-apoio-ao-desenvolvimento-sustentavel-peads> <Acesso em 22/01/2024>.

Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA (PE): Disponível em <https://escolastransformadoras.com.br/escola/serta-servico-de-tecnologia-alternativa/> <Acesso em 22/01/2024>.